



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 240401.01.01.01.007.0117**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Estadual de Saúde - FUNDES

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental
Auditoras de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 240401.01.01.01.007.0117

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Fundo Estadual de Saúde – FUNDES**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 006/2017, no período de 13/01/2017 a 17/01/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 08/06/2017 a 20/06/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 121/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Fundo Estadual de Saúde - FUNDES** foi instituído por meio da Lei Estadual nº **12.192**, de 25 de outubro de 1993, para custear as ações de Saúde, vinculado à Secretaria da Saúde – SESA.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

7. O perfil da execução orçamentária do **FUNDES** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 14/02/2017

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
57-ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE	2.486.095,71	2.170.596,69	87,31
55-FORTALECIMENTO DA GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS	11.856,07	8.927,83	75,30
76-GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA SAÚDE	36.436,70	27.728,07	76,10
56-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	68.968,30	53.296,56	77,28
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	785.104,30	748.497,66	95,34
Total:	3.388.461,08	3.009.046,81	88,80

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 14/2/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Exercício: 2016

Data de Atualização: 14/02/2017

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	140.359,68	53.557,40	38,16
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.489.488,33	2.221.514,97	89,24
6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44,00	43,85	99,67
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	758.569,07	733.930,59	96,75
Total:	3.388.461,08	3.009.046,81	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 14/2/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ mil

Exercício: 2016

Data de Atualização: 14/02/2017

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	492.055,20	462.559,38	94,01
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.904.029,89	1.775.365,10	93,24
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	97.611,14	88.189,10	90,35
12-ALIENAÇÃO DE BENS	245,11	0,00	0,00
46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO	13.747,00	0,00	0,00
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	54.057,36	23.998,76	44,39
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.435,34	1.314,55	91,58
80-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6,00	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	13.765,88	4.310,94	31,32
86-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	310,50	81,10	26,12
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.931,81	303,93	10,37
91-RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	808.265,85	652.923,94	80,78
Total:	3.388.461,08	3.009.046,81	88,80

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 14/2/2017

1.2. Despesas de Exercícios Anteriores

8. Da análise das Despesas de Exercícios Anteriores executadas no período **2016**, foram verificados volumes de execução superiores aos saldos orçamentários remanescentes do ano anterior, em desconformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/64 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, conforme tabela 4:

Tabela 4. Despesas de Exercícios Anteriores versus Saldo Orçamentário do Exercício Anterior

UNIDADE	EXERCÍCIO 2015		EXERCÍCIO 2016			(A - B) DIFERENÇA R\$ mil
	FONTE	(A) SALDO 2015 R\$ mil	FONTE	SUB-FONTE	(B) EMPENHADO 2016 R\$ mil	
11ª MICRORREGIÃO - SOBRAL	91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	125,41	91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	00 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	139,34	-13,93
HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	111,76	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.092,77	-1.981,01
CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.568,12	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	10.111,12	-8.543,00
	70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	17,77	70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	00 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	406,88	-389,11
	91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	4.122,54	91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	00 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	7.262,00	-3.139,46
HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	413,83	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.747,60	-2.333,77
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	2.305,96	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	20.060,27	-17.754,31
HOSPITAL DE MESSEJANA - HM	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	90,36	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	10.059,85	-9.969,49
HOSPITAL SÃO JOSÉ	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.431,69	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.439,96	-8,27
HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	123,45	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	381,69	-258,24
LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	41,00	01 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	322,50	-281,50

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Informou que, até o ano de 2014, a CGE auditava a execução das Despesas de Exercícios Anteriores pelo saldo global e não por saldo de fonte, e que, entre os anos de 2015 e 2016, não foram emitidas nenhuma resolução ou qualquer outro documento orientando as setoriais sobre como seria o comportamento da CGE com relação às Despesas de Exercícios Anteriores. Afirmou, ainda, que foi emitida uma resolução tratando do referido assunto somente no final de 2016.

Análise da CGE

Nada obstante as alegações apresentadas pelo FUNDES, constatou-se que o órgão não deixou saldo orçamentário suficiente para as fontes 82, 01 e 70, referentes ao exercício 2015, para que pudesse cobrir as despesas correspondentes, e cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986.

Isto posto, o órgão deve planejar-se orçamentariamente para permitir o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, no que se refere a Despesas de Exercícios Anteriores.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.001 – Aprimorar o planejamento orçamentário do órgão, de forma a cumprir o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, relativamente a Despesas de Exercícios Anteriores.

1.3. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

9. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pelo **FUNDES**, no exercício de **2016**, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com o Quadro 1, considerando a situação em **12/01/2017**:

Quadro 1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)	% Inadimplência (B/A)
971734	Aquisição de 01 (uma) ambulância para o município de Itapajé	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	#####	PREF MUNIC DE ITAPAJE	60.000,00	1,00	0,00%
331255	Celebrar Termo de Ajuste com a Prefeitura Municipal de TRAIRI, com objetivo de adquirir equipamento para Unidades de Saúde nas localidades: Lagoa Nova e Porão. MAPP 147.	RECEBIDA E NÃO ANALISADA	09/12/2009	PREF MUNIC DE TRAIRI	40.300,00	40.300,00	100,00%
95740	Convenio entre SESA e Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/12/2006	SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR NO BR	29.917,48	13.435,98	44,91%
741496	Convenio entre a SESA e a Associação das Prostitutas do Ceará - APROCE	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/12/2012	ASSOC DAS PROSTITUTAS DO CEARA APROCE	27.000,00	13.000,00	48,15%
929894	Celebrar Termo de Ajuste com Objetivo de Aquisição de 04 (quatro) veículos para a Secretaria de Saúde do município de Itapiúna - MAPP 2079	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	10/03/2015	PREF MUNIC DE ITAPIUNA	102.000,00	102.000,00	100,00%
129133	Viabilizar a operacionalização na unidade hospitalar de SÃO LUIZ DO CURU, visando melhorar as condições de atendimento à população do município	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	06/09/2007	PREF MUNIC DE SAO LUIZ DO CURU	14.491,04	0,00	0,00%
929939	Celebrar o Termo de Ajuste com Objetivo de Aquisição de 02 (dois) veículos para a secretaria de saúde do município de Ibareta - MAPP 2478	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	15/06/2016	PREF MUNIC DE IBARETAMA	51.600,00	46.440,00	90,00%
580715	Celebrar Termo de Ajuste com a Prefeitura Municipal de MILHÃ, com o Objetivo de Adquirir um Aparelho de Raio X. MAPP 767. TERMO DE AJUSTE Nº 051/2010.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/07/2010	PREF MUNIC DE MILHA	97.000,00	0,00	0,00%

161060	Celebrar Termo de Ajuste com a Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, contemplado pelo PCF.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/12/2008	PREF MUNIC DE NOVA RUSSAS	54.200,00	0,00	0,00%
930144	Reforma do Hospital Municipal Antônio Cavalcante de Queiroz em Ibareta - MAPP 2142	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	14/07/2015	PREF MUNIC DE IBARETAMA	148.805,23	148.805,23	100,00%
930681	Celebrar Termo de Ajuste com Objetivo de Aquisição de Veículos para Secretaria de Saúde do município de Quixadá - MAPP 2471	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/07/2014	PREF MUNIC DE QUIXADA	206.600,00	184.600,00	89,35%
465977	Realizar Curso de Língua Brasileira de Sinais, Libras.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	15/12/2009	FED NAC DE EDUC E INTEGRACAO DOS SURDOS	16.150,00	16.150,00	100,00%
178124	Convênio entre a SESA e o Grupo de Resistencia Flor de Mandacaru - GRFM	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	24/12/2008	GRUPO DE RESISTENCIA FLOR DE MANDACARU	29.981,50	8.981,50	29,96%
633767	CELEBRAR TERMO DE AJUSTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO COM O OBJETIVO DE ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. MAPP 1090.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	02/07/2010	PREF MUNIC DE ALTO SANTO	9.300,00	9.300,00	100,00%
128047	Convênio entre a SESA e a Associação de Travestis do Ceará - ATRAC	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	20/08/2007	ASSOCIACAO DE TRAVESTIS DO CEARA ATRAC	30.000,00	10.000,00	33,33%
160219	Contratar a Associação Terapia do Riso para desenvolver atividades recreativas nos quatro maiores hospitais da rede SESA, para proporcionar aos pacientes internados um ambiente hospitalar mais agradável, afim de promover o bem-estar biopsicosocial por intermédio da leitura do riso, com objetivo de auxiliar no processo de recuperação ou minização do stress e dos sintomas de depressão, que acometem as pessoas assistidas no serviço de saúde, durante o período de hospitalização.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	29/12/2008	ASSOCIACAO TERAPIA DO RISO	41.825,20	20.912,60	50,00%
503896	Convênio entre a SESA e a Instituição Grupo de Amor e Prevenção pela Vida - GAP Vida	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	11/03/2010	ASSOC GRUPO DE AMOR PREVENCAO PELA VIDA	9.000,00	9.000,00	100,00%
923348	Celebrar convênio com o Centro de Recuperação Rosas de Sarom para prestar Serviços Essenciais de Saúde no Atendimento a Dependentes Químicos em Comunidades Terapêuticas.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	13/05/2014	ASSOCIACAO VIDA MANARA	20.000,00	20.000,00	100,00%
931209	Celebrar Termo de Ajuste com o objetivo de adquirir a Reforma e Ampliação do Hospital e Maternidade Padre José Bezerra Filho no Município de Choro.	VALOR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENOR QUE O DEVIDO	21/07/2014	PREF MUNIC DE CHORÓ	237.726,00	125.809,62	52,92%
930522	Celebrar o Termo de Ajuste com Objetivo de Aquisição de 01 (uma) Ambulância para o município de Crato	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	23/12/2016	PREF MUNIC DE CRATO	5.000,00	5.000,00	100,00%

990483	Aquisição de 01 (um) Veículo tipo Ambulância para o município de Ipaumirim	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE IPAUMIRIM	54.000,00	1,00	0,00%
942072	Celebrar Termo de Ajuste com Objeto de Aquisição de 01 (uma) Ambulância Simples Remoção para o município de Ipaumirim - MAPP 1747	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	04/05/2016	PREF MUNIC DE IPAUMIRIM	59.000,00	59.000,00	100,00%
983124	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde- Tipo Ambulância Simples Remoção, para atender a população do Município de Itaiçaba- CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE ITAICABA	50.000,00	1,00	0,00%
990220	Aquisição de 1 (uma) ambulância para o Município de Lavras da Mangabeira - CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE LAVRAS DA MANGABEIRA	54.000,00	1,00	0,00%
931809	Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Maranguape. MAPP 2585.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	12/11/2014	PREF MUNIC DE MARANGUAPE	5.000,00	5.000,00	100,00%
991082	Aquisição de 01 (um) veículo para apoio ao PSF da localidade de Vertentes, no Município de Tejuçuoca/CE.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE TEJUCUOCA	30.000,00	1,00	0,00%
991044	Aquisição de 01 (um) veículo para apoio ao PSF da Localidade de Riacho das Pedras no Município de Tejuçuoca/CE. MAPP 3007	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE TEJUCUOCA	30.000,00	1,00	0,00%
990696	Aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes do Município de Tejuçuoca/CE. MAPP 3008	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE TEJUCUOCA	170.000,00	1,00	0,00%
991135	Aquisição de 01 (um) veículo para apoio ao PSF da localidade de São Bento no Município de Tejuçuoca/CE. MAPP 3006	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS		PREF MUNIC DE TEJUCUOCA	30.000,00	1,00	0,00%

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC
Emitido em: 28/04/2017

10. Registre-se que no Relatório de Auditoria de Contas de Gestão nº 240401.01.01.01.024.0116, referente ao exercício 2015, foi emanada a Recomendação 240401.01.01.01.024.0116.002 – Agilizar o trâmite das Tomadas de Contas Especial – TCE instauradas para os Convênios SIC nº 633858, 633864, 633866, 472896, 817042 e 421075.

11. Dessa forma, esta auditoria solicita informações atualizadas, apresentando documentação comprobatória sobre a situação dos convênios, quanto ao atendimento à recomendação acima descrita.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme o compêndio a seguir:

- Prestação de contas recebida e retirada da inadimplência: 331255, 929894, 929939, 930522, 931209, 633767, 990483, 983124, 990220, 931809, 991082, 991044, 990696, 991135;
- Formulário simplificado de apuração de TCE inserido no e-Contas PCA 2015: 95740, 741496, 580715, 178124, 128047, 503896, 923348;
- Formulário simplificado de apuração de TCE inserido no e-Contas PCA 2016: 129133, 161060, 421075;
- Instaurada Tomada de Contas Especial: 930681;
- Tomada de Contas Especial encaminhada a CGE: 465977, 160219, 472896, 817042;
- Tomada de Contas Especial encaminhada ao TCE: 633858, 633864, 633866;
- Inadimplente após diligência: 930144;
- Adimplente: 971734.

Análise da CGE

Segundo a manifestação do auditado, alguns convênios tiveram sua situação alterada para "adimplente", enquanto para outros convênios foram instauradas as devidas Tomadas de Contas Especiais, dos quais algumas já foram concluídas e encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará ou à Controladoria Geral do Estado do Ceará, enquanto outras encontram-se em trâmite.

Ademais, para o Convênio SIC Nº 930144, a gestão do FUNDES informou que se encontra inadimplente após diligência, devendo ser adotadas as medidas cabíveis para instauração de tomada de contas especial.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.002 – Instaurar o devido processo de Tomada de Contas Especial referente ao Convênio SIC Nº 930144, nos termos da IN Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01/2005.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.003 – Agilizar o trâmite da Tomada de Contas Especial – TCE instaurada para o Convênio SIC nº 930681.

1.4. Tomada de Contas Especial Simplificada

12. Constatou-se, até a data de emissão do presente relatório, que não houve inclusão de Formulário Simplificado de Apuração de TCE no sistema e-Contas. Dessa forma, não foi possível verificar a aderência às formalidades exigidas na Instrução Normativa nº 02/2005, do Tribunal de Contas do Estado, e na Portaria CGE nº 039/2015, relativamente às Tomadas de Contas Especiais Simplificadas.

13. Salienta-se que os Formulários Simplificados de Apuração de TCE devem ser anexados no sistema e-Contas, caso existam processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados até 31/12/2016, cujo valor do dano ao erário tenha sido inferior a R\$23.000,00, conforme fixado pelo

Tribunal de Contas do Estado do Ceará por meio da Resolução nº 2.670/2009, de 15/12/2009. Para processos instaurados a partir de 01/01/2017, o valor mínimo a ser considerado para tal ação será de R\$ 42.508,26, conforme a Resolução Administrativa nº 18/2016, de 19/12/2016.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

1.4. Tomada de Contas Especial Simplificada- Esclarecemos, que os

Formulários Simplificados atinentes as TCE's concluídas em 2016, já estão anexados no e-contas.

Análise da CGE

A auditoria identificou que foram anexados, no sistema e-Contas, os Formulários Simplificados de Apuração de TCE, sanando a desconformidade apontada.

2. GESTÃO DE PESSOAS

2.1. Acumulação de Cargos

14. A execução dos procedimentos de auditoria relativos à Acumulação de Cargos será analisada no Relatório de Auditoria da unidade orçamentária SESA, considerando que não há servidores públicos lotados no **FUNDES**, tendo a presente análise sido realizada no relatório de auditoria de contas da Secretaria da Saúde - SESA.

3. GESTÃO DE AQUISIÇÕES

15. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos ao Perfil de Aquisições considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas do **FUNDES (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2.1, que considerará todos os programas da unidade):**

- a. **57 – Programa Atenção à Saúde Integral e de Qualidade;**
- b. **500 – Programa Gestão e Manutenção.**

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

16. Da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite, tomadas de preços, efetuadas pela **FUNDES**, no exercício de **2016**, para os programas selecionados, não foram detectadas desconformidades.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

17. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pelo **FUNDES**, no exercício de **2016**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos programas selecionados, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93, tendo sido observadas as correspondentes ocorrências:

- a. Relativamente à unidade hospitalar Hospital César Cals, foi constatada a realização de despesa em valor superior ao limite de R\$15.000,00, em desconformidade com o que dispõe o inciso I do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme Quadro 2:

Quadro 2. Nota de Empenho emitida com fundamento no art. 24, inciso I, com valor superior a R\$15.000,00

UNIDADE	ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
HOSPITAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA	Reformas e Benfeitorias	45833	R\$ 21.907,17
	Reformas e Benfeitorias Total		R\$ 21.907,17
Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC			
Atualizado: 07/04/2017			

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo “CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016”, que se encontra anexado na aba “Manifestação do Auditado”, da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

A Nota de Empenho de número **45833** foi elaborada com base no Contrato 0376/2014, celebrado através da modalidade **TOMADA DE PREÇO** Nº 002/2013. Ocorre que, por ocasião do Cadastro do Contrato no SACC, houve um equívoco, tendo sido colocada a modalidade “Dispensa de Licitação” ao invés de “Tomada de Preços”, ficando, assim, registrado no Sistema, o que contribuiu para elaboração das Notas de Empenhos nessa modalidade. No entanto, como dito, trata-se apenas de um equívoco no cadastro, sendo certo que a contratação ocorreu em conformidade com a Legislação na modalidade Tomada de Preços, como consta no contrato, cópia em anexa.

Análise da CGE

Considerando a manifestação do auditado, depreende-se que a desconformidade ocorreu por equívoco cometido no momento da emissão da Nota de Empenho 45833, ao cadastrar como dispensa de licitação no caso em que se tratava de tomada de preços.

Entretanto, em consulta ao Portal da Transparência, esta auditoria constatou que a contratação se deu por meio de dispensa de licitação, conforme Declaração de Dispensa nº 250/2013, com fundamento no inciso XI do art. 24 da Lei de Licitações e, portanto, constatou-se, nesse caso, a inserção de dado incorreto nos sistemas corporativos, referente ao campo “Modalidade de Licitação”, onde consta que o dispositivo legal utilizado foi o inciso I do art. 24.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.004 – Adotar sistemática para utilizar os dispositivos legais adequados, de acordo com os requisitos da Lei nº 8.666/93, quando da emissão das notas de empenho, para que a contabilidade possa refletir, com fidedignidade, as informações geradas pelo órgão.

- b. Indício de fracionamento pelas unidades hospitalares em aquisições fundamentadas no art. 24, inciso II, cujos somatórios das NE’s ultrapassaram o limite legal por item de despesa (R\$8.000,00), **conforme demonstrado nos Anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme demonstrado no Anexo 10.

Análise da CGE

No que se refere ao FUNDES (Anexo 01), de acordo com a manifestação apresentada, algumas aquisições ocorreram por meio de dispensa de licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 (emergência), por meio de dispensas motivadas por processos licitatórios em andamento ou suspensos, mas que atualmente as compras dos objetos previstos nesses pregões estão ocorrendo por meio de Ata de Registro de Preço. Para esses casos, esta auditoria constatou que ocorreu a utilização indevida do inciso II do art. 24, no momento da emissão dos empenhos.

Outra justificativa apresentada pela auditada se aplica à maioria dos casos apresentados na manifestação, que se referem a aquisições realizadas para atendimento de decisões judiciais contra o Estado e que o não cumprimento geraria pagamento de multas diárias e outras sanções determinadas pela Justiça. Para aquisições motivadas por decisão judicial, a fundamentação legal adequada é aquela disposta no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 (emergência), devendo ser formalizado o devido processo de dispensa, conforme dispõe o referido dispositivo.

As notas de empenhos 11653, 29640, 30082, 45770 e 41970 referem-se a taxas do Detran e IPTU, despesas para as quais não se aplicam dispositivos da Lei nº 8.666/93, uma vez que não se tratam de despesas passíveis de licitação.

Com relação às NE's emitidas em favor do Banco do Brasil, referentes a pagamentos de tarifas, a auditada reconheceu que utilizou o enquadramento no inciso II por equívoco e que está adotando sistemática para evitar erros de registros de dispositivos legais. O mesmo ocorreu para as despesas com bolsas de trabalho, que derivam de convênios firmados com o Ministério da Saúde, devendo, esses empenhos, ter sido fundamentados em dispositivo legal adequado.

Para os pagamentos de serviços de natureza eventual a pessoas físicas; serviços de seleção e treinamento; diárias a conselheiros, a gestão do FUNDES informou que fundamentou no inciso II considerando que cada processo se enquadrava na regra do valor previsto como limite do referido inciso, embora a soma de todos os pagamentos durante o exercício financeiro extrapolasse o limite legal permitido.

Para os pagamentos de serviços funerários para pacientes cadastrados no Programa TFD, a justificativa apresentada foi que tais despesas ocorreram em momentos imprevisíveis, em vários estados e que não tem como prevê o total do que será pago durante o exercício, não sendo possível fazer um único contrato.

A auditoria verificou que boa parte das aquisições emergenciais decorrem de não conclusão tempestiva de procedimentos licitatórios, situação que deve ser acompanhada pela gestão do Fundes, uma vez que pode estar sendo causada por deficiência no planejamento das aquisições dos insumos, o que pode levar à realização de compras diretas fundamentadas indevidamente em situação emergencial.

Com relação das despesas do CRES SOBRAL (Anexo 02), a manifestação justificou tratarem-se de despesas efetuadas por fontes de recursos distintas. Em que pese a justificativa, o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 deve ser observado levando-se em conta os valores empenhados por item de despesa.

Quanto aos casos do Hospital de Messejana (Anexo 03), verificou-se que a Gestão utilizou indevidamente a fundamentação legal referente ao inciso II do art. 24 para aquisições nas quais se justificou a necessidade emergencial, devendo, caso caracterizada a real emergência, utilizar-se o inciso IV do mesmo artigo.

Verificou-se, ainda, casos em que se utilizou o dispositivo referente à contratação emergencial, mas o registro da despesa se deu de forma equivocada no dispositivo previsto no inciso II.

Esta auditoria observou que grande parte das aquisições ditas emergenciais decorrem de não conclusão tempestiva de procedimentos licitatórios ou de não entrega de produtos pelos fornecedores já contratados, situações que devem ser observadas com maior acurácia pela Gestão do HM, uma vez que suas ocorrências não devem ser tão comuns.

Outra situação comum observada na manifestação do HM, diz respeito à condição “estoque zerado” de diversos produtos, o que pode indicar um mal planejamento das aquisições de seus insumos, o que pode levar a unidade a lançar mão de compras diretas fundamentadas indevidamente em situação emergencial.

No que se refere ao Hospital de Saúde Mental de Messejana – HSMM (Anexo 04), a unidade justificou tratar-se de situação emergencial, para a qual não se aplica o inciso II do art. 24, mas sim a fundamentação disposta no inciso IV, com a devida formalização do processo de dispensa.

Quanto ao Hospital Geral César Cals de Oliveira (Anexo 05), aceita-se a justificativa do auditado, uma vez que se trata de serviços com características diferentes.

No que se refere ao Hospital Geral de Fortaleza - HGF (Anexo 06), a gestão da unidade restringiu-se a informar a utilidade e a necessidade dos insumos adquiridos, não apresentando elementos que justificassem as aquisições acima do valor limite de que trata o inciso II do art. 24.

Relativamente ao Hospital Dr. Albert Sabin (Anexo 07), verificou-se aquisições em que a gestão informa terem sido necessárias por demandas emergenciais, situações nas quais se deve lançar mão do dispositivo adequado, qual seja, o inciso IV do art. 24, de forma a evitar que se enquadre em possível fracionamento de despesa quando utilizado o inciso II do mesmo artigo.

Verificou-se, ainda, a aquisição de serviços do mesmo gênero (conserto de equipamentos de raio X) que ultrapassaram o limite do inciso II do art. 24. A unidade deve, para esses casos, proceder a um planejamento de eventuais demandas anuais, no sentido de celebrar contrato de manutenção dos equipamentos, devidamente licitado, para todo o exercício financeiro.

Quanto aos serviços técnicos profissionais, aceita-se a justificativa do auditado, uma vez que se trata de serviços com características diferentes.

No que se refere ao Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN (Anexo 08), verificou-se aquisições em que a gestão informa terem sido necessárias por demandas emergenciais, situações nas quais se deve lançar mão do dispositivo adequado, qual seja, o inciso IV do art. 24, de forma a evitar que se enquadre em possível fracionamento de despesa quando utilizado o inciso II do mesmo artigo.

Verificou-se, ainda, a aquisição de materiais de processamento de dados que ultrapassaram o limite do inciso II do art. 24. A unidade deve, para esses casos, proceder a um planejamento de eventuais demandas anuais, no sentido de celebrar contrato contemplando o consumo de todo o exercício financeiro.

No que se refere aos serviços técnicos profissionais, verificou-se a emissão de 102 notas de empenho, para serviços a serem realizados em cinco cidades, totalizando 706.392,73,

situação que ensejaria a necessidade de lançar mão de procedimento licitatório para a contratação de pessoal.

Quanto à aquisição de material químico, aceita-se a justificativa do auditado, uma vez que se trata de serviços com características diferentes.

Quanto ao Hospital São José – HSJ (Anexo 09), no item de despesa Outros Serviços de Terceiros PJ, verificou-se que foram emitidas as NEs 14046 e 14048, referentes à aquisição do mesmo serviço com o mesmo fornecedor, fundamentados indevidamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, uma vez que se refere a despesa passível de licitação.

Quanto aos itens despesa Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas; Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Material para Manutenção de Bens Móveis, aceita-se a justificativa do auditado, uma vez que se trata de serviços com características diferentes.

No que se refere ao item de despesa Locação de Imóveis, utilizou-se a fundamentação legal indevida, uma vez que existe inciso específico para esse objeto, qual seja o inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.005 – Evitar a fragmentação de despesas, caracterizada por aquisições frequentes de bens e serviços de mesma natureza em processos distintos, cujos valores globais por item de despesa excedam o limite previsto para dispensa de licitação a que se refere o inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 29.337/08, sob pena de ensejar fracionamento da despesa.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.006 – Observar a correta fundamentação legal quando do enquadramento do objeto nos casos de Dispensa de Licitação previstos na Lei 8.666/93.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.007 – Aprimorar o planejamento das aquisições, com o fim de identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços das unidades de forma a viabilizar a realização de procedimentos licitatórios para a aquisição desses insumos, minimizando a necessidade de procedimentos emergenciais, com base na impossibilidade de interrupção do fornecimento.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIV da Lei nº 8.666/93)

18. Foram analisadas as aquisições do **FUNDES** no exercício de **2016**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIV, da Lei nº 8.666/93, nos programas selecionados, tendo sido observadas as seguintes ocorrências:

Quadro 3. Dispensas de licitação (Art. 24, III a XXXIV)

Nº SIC	Dispositivo Legal Utilizado	Objeto	Credor	Valor Atualizado (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
701295	10-Art 24, inciso X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação...	Contratação de locação de imóvel localizado à Rua João Araripe nº 564, Vila União, por um período de 06(seis) meses, para utilização do estacionamento do HIAS	ESPOLIO DE MARISTELLA FERREIRA MARINHO	579,48	a) necessidade de imóvel para atendimento de finalidades precípua da administração; b) adequação do imóvel para satisfação da demanda estatal, em termos de instalação e localização; c) compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros de mercado.

Nº SIC	Dispositivo Legal Utilizado	Objeto	Credor	Valor Atualizado (R\$ mil)	Requisitos a serem comprovados
840960	10-Art 24, inciso X - Para compra ou locacao de imovel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administracao, cujas necessidades de instalacao...	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA) SITUADO NA RUA DES. LAURO NOGUEIRA, 1177, BAIRRO PAPICU, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ALGUNS SETORES DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	JOSE GONCALVES CAMPOS	103,75	a) necessidade de imóvel para atendimento de finalidades precípuas da administração; b) adequação do imóvel para satisfação da demanda estatal, em termos de instalação e localização; c) compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros de mercado.
963562	10-Art 24, inciso X - Para compra ou locacao de imovel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administracao, cujas necessidades de instalacao...	CONTRATAÇÃO DE UM NOVO CONTRATO ONDE IRA FUNCIONAR A CRES DE QUIXADA	ANTONIO VENTURA CORREIA	442,51	a) necessidade de imóvel para atendimento de finalidades precípuas da administração; b) adequação do imóvel para satisfação da demanda estatal, em termos de instalação e localização; c) compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros de mercado.

Fonte: e-Controlle.
Emitido em: 12/01/2017

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

SIC 701295- HIAS Contrato nº 526/2011

Necessidade de imóvel para atendimento de finalidades precípuas da administração;

Esclarecimento HIAS- O Hospital Infantil Albert Sabin- HIAS, é uma Unidade Hospitalar, pertencente a Rede SESA, que tem em seus quadros funcionais, mais de 2.400 servidores, 331 leitos, onde cada leito tem um acompanhante, assim como atende em media 700 pacientes dia no Ambulatório e Emergência.

O Setor de Transportes, possui hoje uma frota de 21 veículos, todos estes eram deixados nas ruas, sendo alvo de roubo e furtos, motivo pelo qual foi necessário a contratação do terreno para uso como estacionamento, bem como os veículos de funcionários. Ante a quantidade de roubo de carros, assaltos e furtos, foi necessário adquirir um lugar para guardar os veículos do Hospital e dos funcionários, já que em sua maioria são plantonista e não tinha estacionamento nas imediações.

Adequação do imóvel para satisfação da demanda estatal, em termos de instalação e localização;

Para realizar o processo de inexigência de licitação, foi aberto o processo nº10682047-8, e enviado ao DAE, para a elaboração do Laudo e Parecer no que se refere as condições do imóvel para ser usado como estacionamento. No qual foi dado parecer favorável no valor mensal de R\$ 6.322,64, portanto, dentro dos parâmetros de preço de mercado.

SIC 840960- HGF- Dispensa de Licitação nº 018/2012 e contrato nº 699/2012, Locação de imóvel (casa) Situado na Rua Lauro Nogueira nº 1177, inicialmente tinha como finalidade de apoio, recebendo prontuários ativos que necessitam estar em arquivo de fácil acesso, levando-se em conta a inexistência de espaço físico suficiente dentro da área da Unidade hospitalar para recebimento de toda a demanda de documentos. Apesar da migração do espaço físico para as novas instalações (Prédio Régis Jucá), a capacidade de armazenamento instalada do Hospital Geral de Fortaleza permaneceu estrangulada para o número de documentos existentes em arquivo permanente;

Lembrando-se em conta que a conservação dos documentos, a confidencialidade e a segurança das informações, devem ser organizados de forma a permitir a localização de forma rápida, quando necessário (continuidade da assistência, atender requerimentos judiciais, pesquisas, auditorias fiscais, etc.);

O imóvel, na época, foi avaliado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, para validar o valor a ser pago, dentro do valor de mercado;

Como o motivo que gerou a locação do imóvel foi solucionado, o mesmo está sendo reformado, para devolução ao proprietário, logo que finalize a reforma, com previsão para o final de julho de 2017;

SIC 963562- FUNDES (ALUGUEL ARACATI)- Esclarecemos que o preço do aluguel foi definido através da Dispensa de Licitação nº 099/2015, no qual foi celebrado o contrato de aluguel nº 784/2015, onde funciona o prédio da 7ª Coordenadoria Regional de Aracati- CRES.

Análise da CGE

Não obstante o órgão ter alegado que os imóveis foram aprovados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE, o auditado não apresentou os laudos nem os pareceres emitidos por aquele órgão.

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.008 – Instruir os processos de dispensa com fulcro no dispositivo legal contido no art.24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com documentação que comprove os requisitos: a necessidade de imóvel para atendimento de finalidades precípua da administração; a adequação do imóvel para satisfação da demanda estatal, em termos de instalação e localização; e a compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros de mercado.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

19. Foram analisadas as aquisições do **FUNDES** no exercício de **2016**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei nº 8.666/93, nos programas selecionados, tendo sido observadas as seguintes ocorrências.

Quadro 4. Inexigibilidade de licitação (Art. 25, I a III)

Nº SIC	Dispositivo Legal Utilizado	Objeto	Credor	Valor Atualizado (R\$ mil)	Dispositivo Legal Adequado
988825	Inciso I, art. 25 - Fornecedor exclusivo	Assinatura Anual (segunda a domingo) do Jornal O POVO, pelo período de 12 (doze) meses.	EMPRESA JORNALISTICA O POVO SA	0,60	Art. 25, caput: Inexigibilidade por inviabilidade de competição

Nº SIC	Dispositivo Legal Utilizado	Objeto	Credor	Valor Atualizado (R\$ mil)	Dispositivo Legal Adequado
992220	Inciso I, art. 25 - Fornecedor exclusivo	AQUISIÇÃO DE UMA ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	N P CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	7,99	Art. 25, caput: Inexigibilidade por inviabilidade de competição
1003814	Inciso I, art. 25 - Fornecedor exclusivo	Assinatura Anual (segunda a domingo) do Jornal Diário do Nordeste, pelo período de 12 (doze) meses.	EDITORA VERDES MARES LTDA	0,60	Art. 25, caput: Inexigibilidade por inviabilidade de competição
986833	Inciso I, art. 25 - Fornecedor exclusivo	Serviços de revisão de 30.000km, conforme programa de revisão contido no documento que segue do veículo Toyota/Etios, de placas Nº ORN 7690, Fab/Mod 2014/2014.	NEWLAND VEICULOS LTDA	0,80	Art. 25, caput: Inexigibilidade por inviabilidade de competição
1000464	Inciso I, art. 25 - Fornecedor exclusivo	Serviços de revisão de 40.000km, conforme programa de revisão contido no documento que segue do veículo Toyota/Etios, de placas Nº ORN 7690, Fab/Mod 2014/2014.	NEWLAND VEICULOS LTDA	0,96	Art. 25, caput: Inexigibilidade por inviabilidade de competição

Fonte: e-Controlle.
Emitido em: 12/01/2017

20. Por ocasião das análises, verificou-se que a gestão do **FUNDES** utilizou indevidamente a fundamentação legal disposta no inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para as contratações dos serviços listados no Quadro 4.

21. A fundamentação legal disposta no inciso I se aplica à aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, não se estendendo, portanto, à aquisição de serviços. Nesses casos, entende-se como adequada a fundamentação legal com base no caput do Art. 25 (inexigibilidade por inviabilidade de competição).

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "CGE- GESTÃO 2016 - FUNDES ESCLARECIMENTOS 2016", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

SIC's 988825 e 1003814- Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, passa-se a tecer comentários a respeito:

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, Lei nº 8.666/93) – Assinatura anual (segunda a domingo) do Jornal **O POVO**, pelo período de 12 (doze) meses.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, I, Lei nº 8.666/93) – Assinatura anual (segunda a domingo) do Jornal **Diário do Nordeste**, pelo período de 12 (doze) meses.

Quanto aos itens acima elencados, de plano, cumpre-se esclarecer que a inexigibilidade se trata da escolha cuja a licitação se torna inviável (é o caso), uma vez que o objeto não encontra similar no mercado, todavia, indicou-se o inciso I, do referido artigo por entender-se que, muito embora o seu conteúdo seja um bem imaterial, o meio é material, ensejando a aplicação de tal inciso.

Malgrado entendimento diverso, acata-se a recomendação mencionada, indicando-se, contudo, que tratou-se de mero erro interpretativo (interpretação sistemática), não ensejando qualquer perda ao erário em virtude da natureza singular do objeto da contratação.

SIC 992220 NE 23095 (7.990,00)- FUNDES nível central- NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

No que pertine aos questionamentos da Douta Controladoria, quanto o dispositivo utilizado (Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93), para aquisição de acesso do Sistema Banco de Preços, entendemos que por tratar-se de fornecimento exclusivo, e que muito embora o seu conteúdo seja um bem imaterial, o meio é material, por lhe dar direitos ao produto adquirido (sistema), ensejando a aplicação de tal inciso, por questões de interpretação jurídica. No entanto vamos nos atentar a correta aplicação do dispositivo adequado apontado pela CGE (art. 25, caput), nas próximas aquisições nesse sentido.

SIC 986833- (ESP) Cumpre-se esclarecer que a solicitação de revisão de 30.000 km do veículo Etios, Placas ORN 7690, se deu por meio do processo administrativo nº 2712448/2016, seguindo todos os trâmites necessários às referidas pactuações.

No que concerne à matéria, importa-se mencionar que indicou-se 02 (dois) fundamentos, o apontado pela auditoria, bem como o inciso I do Art. 25, da Lei Nº 8.666/93, todavia, quando do cadastro no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, somente este.

A indicação do Inciso I se devera em decorrência da existência de **Aquisição de Materiais/Produtos** (peças genuínas/originais), da referida revisão, na ordem de R\$ 243,81 (duzentos e quarenta e três reais, oitenta e um centavos).

Ademais, colacionara-se Ofício da Federal Nacional da Distribuição de Veículos Automotores Regional Ceará. (FENABRAVE/CE) Nº 01/2015, fl. 11, de 02 de março de 2015, assim como, Documento do Gerente de Desenvolvimento da Rede, fl. 53, datado de 14 de março de 2016, DECLARANDO que as empresas, com mesmo titular, naquela data, eram únicas credenciadas para comercializar os componentes (peças genuínas/originais) para veículos no período de garantia.

Por fim, malgrado na referida solicitação de revisão haja previsão de Aquisição de Materiais/Produtos, perfeitamente cabível o Inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, acata-se a recomendação mencionada, indicando-se, contudo, que tratou-se de mero erro interpretativo (interpretação sistemática), não ensejando qualquer perda ao erário em virtude da natureza singular do objeto da contratação.

SIC 1000464- (ESP) Esclarece-se que a solicitação de revisão de 40.000 km do veículo Etios, Placas ORN 7690, se deu por meio do processo administrativo nº 6731064/2016 que, seguiu todos os trâmites legais e necessários as referidas pactuações.

Novamente, no que concerne à matéria, importa-se mencionar que indicou-se 02 (dois) fundamentos, o apontado pela auditoria, bem como o inciso I do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, todavia, quando do cadastro no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios – SACC, somente este.

No mesmo sentido, a indicação do Inciso I se devera em decorrência da existência de **Aquisição de Materiais/Produtos** (peças genuínas/originais), da referida revisão, na ordem de R\$ 492,71 (Quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

Mais uma vez, colacionara-se Ofício da Federal Nacional da Distribuição de Veículos Automotores – Regional Ceará. (FENABRAVE/CE) Nº 01/2015, fl. 14, de 02 de março de 2015, assim como, Documento do Gerente de Desenvolvimento da Rede, fl. 05, datado de 14 de março de 2016, DECLARANDO que as empresas, com mesmo titular, naquela data, eram únicas credenciadas para comercializar os componentes (peças genuínas/originais) para veículos no período de garantia.

Por fim, malgrado na referida solicitação de revisão haja previsão de Aquisição de Materiais/Produtos, perfeitamente cabível o Inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, acata-se a recomendação mencionada, indicando-se, contudo, que tratou-se de mero erro interpretativo (interpretação sistemática), não ensejando qualquer perda ao erário em virtude da natureza singular do objeto da contratação. Estamos atentos na escolha da modalidade de licitação a fim de evitar erros de registros de dispositivos legais nas notas de empenhos.

Análise da CGE

Não obstante as justificativas prestadas pelo órgão, a auditoria entende que o dispositivo utilizado somente se aplica à aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial, não se estendendo, portanto, à aquisição de serviços. Como os objetos listados no Quadro 4 correspondem a “serviços” e não a “produtos”, a gestão do FUNDES deve aplicar, portanto, o caput do art. 25 (Inexigibilidade por inviabilidade de competição) da Lei nº 8.666/93, posição corroborada pelo Acórdão do Tribunal de Contas da União, transcrito a seguir:

Abstenha-se de realizar a contratação de serviços com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei no 8.666/1993, já que este dispositivo é específico para a aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Acórdão 1096/2007 Plenário

Recomendação nº 240401.01.01.01.007.0117.009 – Observar a correta fundamentação legal quando do enquadramento do objeto nas hipóteses de inexigibilidade de licitação trazidas pela Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

22. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FUNDES**:

1.2 Despesas de Exercícios Anteriores;

1.3 Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;

3.2.1 Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIV da Lei nº 8.666/93);

3.2.3 Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93).

23. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Saúde - FUNDES**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 20 de junho de 2017.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado em 23/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 28/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria

Matrícula – 1617271-5

ANEXO 01 - FUNDES

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Gêneros de Alimentação	03080	R\$ 7.684,60
	26043	R\$ 4.563,00
	30809	R\$ 470,00
	01222	R\$ 4.445,40
	16154	R\$ 810,00
	16156	R\$ 218,00
	16158	R\$ 6.700,00
	16159	R\$ 5.544,00
	26044	R\$ 5.547,50
	16155	R\$ 550,00
	16157	R\$ 7.990,08
	29260	R\$ 3.261,20
	29262	R\$ 5.586,00
	05665	R\$ 3.000,00
	13063	R\$ 560,00
	47220	R\$ 550,00
	05184	R\$ 256,00
	27002	R\$ 1.206,16
	03376	R\$ 2.158,92
	30206	R\$ 6.318,00
	45368	R\$ 6.890,60
	45367	R\$ 732,60
	47218	R\$ 550,00
	25604	R\$ 1.909,20
41018	R\$ 7.228,30	
29228	R\$ 1.080,00	
Gêneros de Alimentação Total		R\$ 85.809,56
Medicamentos	04209	R\$ 5.308,98
	05113	R\$ 6.973,88
	12671	R\$ 2.647,96
	26162	R\$ 2.880,00
	27712	R\$ 1.146,24
	28979	R\$ 1.476,00
	30720	R\$ 4.554,00
	34156	R\$ 1.385,52
	34512	R\$ 3.098,22
	43078	R\$ 5.515,65
	43111	R\$ 1.392,00
	50794	R\$ 1.327,20
	50818	R\$ 2.054,64
	08240	R\$ 2.188,41
05075	R\$ 934,50	

	08612	R\$ 1.368,00
	29878	R\$ 4.243,68
	17076	R\$ 2.933,28
	33711	R\$ 1.108,80
	37693	R\$ 3.873,15
	13901	R\$ 423,00
	40357	R\$ 1.224,00
	05110	R\$ 1.155,84
	05114	R\$ 489,60
	06927	R\$ 214,20
	10557	R\$ 1.234,80
	06932	R\$ 2.777,60
	06929	R\$ 1.562,40
	19361	R\$ 1.085,40
	34143	R\$ 7.101,92
	25561	R\$ 6.335,22
	34145	R\$ 6.346,20
	30228	R\$ 1.544,40
	38354	R\$ 7.313,60
	37690	R\$ 568,80
	50825	R\$ 888,16
	50797	R\$ 1.592,64
	50799	R\$ 439,20
	44954	R\$ 5.342,40
	36426	R\$ 2.982,00
	42737	R\$ 4.809,84
	33788	R\$ 398,00
	33707	R\$ 1.222,50
	50816	R\$ 892,80
	34510	R\$ 768,00
	42741	R\$ 1.447,20
	45930	R\$ 596,16
	18003	R\$ 4.596,55
	42007	R\$ 864,00
	05076	R\$ 5.607,48
	44944	R\$ 1.407,60
	35081	R\$ 1.279,20
	13897	R\$ 1.108,38
	36417	R\$ 823,44
	44983	R\$ 2.924,64
	05111	R\$ 301,56
	33712	R\$ 5.329,20
	35084	R\$ 1.984,56
	44948	R\$ 1.207,80
	23470	R\$ 402,60
	50813	R\$ 234,60

	18440	R\$ 396,42
	04207	R\$ 1.515,08
	23182	R\$ 3.760,96
	45343	R\$ 1.965,60
	50817	R\$ 1.965,60
	40343	R\$ 2.725,80
	44952	R\$ 839,16
	05355	R\$ 4.917,64
	43109	R\$ 1.956,00
	44945	R\$ 600,00
	08239	R\$ 402,00
	44949	R\$ 1.620,00
	04212	R\$ 538,20
	10558	R\$ 5.808,00
	05083	R\$ 351,00
	18441	R\$ 1.014,00
	43108	R\$ 1.290,00
	33710	R\$ 1.612,80
	08244	R\$ 799,68
	15883	R\$ 126,00
	37691	R\$ 774,36
	38346	R\$ 684,00
	35082	R\$ 2.764,80
	45931	R\$ 1.663,92
	50804	R\$ 2.268,00
	43720	R\$ 744,48
	50806	R\$ 1.485,90
	45926	R\$ 399,72
	51242	R\$ 509,58
	27701	R\$ 3.877,99
	50334	R\$ 3.770,69
	50336	R\$ 5.171,84
	16476	R\$ 4.772,68
	18811	R\$ 4.109,16
	38385	R\$ 4.896,14
	23379	R\$ 2.833,30
	38985	R\$ 3.381,19
	23568	R\$ 24,86
	12931	R\$ 928,98
	42739	R\$ 2.644,80
	09817	R\$ 1.352,88
	09818	R\$ 1.813,14
	27709	R\$ 932,40
	27710	R\$ 1.572,00
	08242	R\$ 1.238,40
	08245	R\$ 2.548,80

	24635	R\$ 59,16
	08296	R\$ 617,16
	17075	R\$ 992,19
	09816	R\$ 928,80
	29867	R\$ 795,60
	29873	R\$ 356,30
	50802	R\$ 5.340,00
	34150	R\$ 1.100,40
	42619	R\$ 1.112,40
	38355	R\$ 1.379,16
	42735	R\$ 3.696,00
	33368	R\$ 3.248,88
	44951	R\$ 1.002,60
	33714	R\$ 4.674,18
	45928	R\$ 836,64
	24477	R\$ 4.318,84
	04211	R\$ 1.619,80
	27825	R\$ 1.050,00
	19360	R\$ 7.800,00
	22409	R\$ 1.312,00
	27317	R\$ 705,24
	20213	R\$ 3.312,00
	20214	R\$ 417,60
	17979	R\$ 972,00
	42740	R\$ 7.729,74
	10069	R\$ 224,00
	10556	R\$ 514,08
	45934	R\$ 1.231,92
Medicamentos Total		R\$ 293.952,24
Material Hospitalar	12438	R\$ 6.624,00
	22779	R\$ 3.136,00
	30627	R\$ 19.968,00
	19063	R\$ 3.115,35
	28866	R\$ 4.169,25
	32323	R\$ 78.411,00
	29725	R\$ 275.334,40
	32293	R\$ 53.478,76
	04796	R\$ 435,00
	30628	R\$ 55.237,00
	30622	R\$ 36.426,80
	29719	R\$ 39.793,76
	22752	R\$ 7.986,00
	14768	R\$ 5.429,20
	22777	R\$ 6.750,00
	36960	R\$ 7.463,50
	50446	R\$ 7.473,20

	36961	R\$ 5.648,50
	29727	R\$ 590,40
	22751	R\$ 7.990,00
	16098	R\$ 3.195,78
	22776	R\$ 7.848,00
	50985	R\$ 7.992,00
	29620	R\$ 96.610,30
	14299	R\$ 5.160,00
Material Hospitalar Total		R\$ 746.266,20
Material Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial	01541	R\$ 157,95
	04922	R\$ 178,20
	18032	R\$ 864,00
	18033	R\$ 4.528,44
	45917	R\$ 4.428,40
	41512	R\$ 7.685,00
	02061	R\$ 1.260,00
	48085	R\$ 5.223,00
	51015	R\$ 6.170,00
	14664	R\$ 3.636,50
	10526	R\$ 698,40
	15576	R\$ 712,80
	03224	R\$ 963,00
	09902	R\$ 756,00
	21088	R\$ 4.500,00
	05322	R\$ 7.992,00
	01410	R\$ 3.510,00
	19891	R\$ 4.680,00
	51537	R\$ 6.754,10
	10474	R\$ 1.756,80
	27955	R\$ 840,00
	27956	R\$ 1.700,00
	05416	R\$ 1.590,00
	04929	R\$ 963,00
	08546	R\$ 403,32
	09900	R\$ 149,40
	11131	R\$ 324,00
	17297	R\$ 6.111,00
	15374	R\$ 1.382,40
	10448	R\$ 1.303,20
	15575	R\$ 2.088,00
	22625	R\$ 1.171,20
	08545	R\$ 2.199,00
	22626	R\$ 3.129,60
	10443	R\$ 1.134,00
	49333	R\$ 3.471,00
	51535	R\$ 5.037,00

	51536	R\$ 5.484,00
	49330	R\$ 5.484,00
	49331	R\$ 5.484,00
	49332	R\$ 5.037,00
	06062	R\$ 3.919,20
	07693	R\$ 1.272,00
	10451	R\$ 799,20
	15711	R\$ 1.386,00
	15712	R\$ 1.488,00
	02172	R\$ 431,10
	09672	R\$ 352,08
	10515	R\$ 620,91
	09850	R\$ 1.008,00
	10470	R\$ 1.629,00
	50874	R\$ 286,56
	02170	R\$ 621,00
Material Hospitalar, Odontológico e Ambulatorial Total		R\$ 134.752,76
Material Farmacológico	14054	R\$ 1.350,00
	14055	R\$ 7.023,80
	31375	R\$ 7.986,00
	19687	R\$ 4.731,30
	22778	R\$ 3.313,70
	33734	R\$ 1.367,00
	22749	R\$ 7.200,00
	28867	R\$ 7.164,00
	11462	R\$ 7.280,00
	19073	R\$ 7.761,60
	50872	R\$ 7.820,00
	10228	R\$ 5.950,08
	22623	R\$ 6.695,00
	14053	R\$ 7.735,00
	15361	R\$ 7.230,00
	19072	R\$ 603,00
	11266	R\$ 5.850,00
	15352	R\$ 1.489,20
	14767	R\$ 6.876,44
	18185	R\$ 3.252,15
	19062	R\$ 7.952,00
	19686	R\$ 4.000,00
	14766	R\$ 4.750,00
	22780	R\$ 2.142,00
Material Farmacológico Total		R\$ 127.522,27
Material de Assistência Social	19109	R\$ 2.116,80
	40600	R\$ 993,60
	23364	R\$ 900,00
	11143	R\$ 950,00

	15578	R\$ 969,00
	02850	R\$ 1.368,00
	01529	R\$ 820,80
	19890	R\$ 1.990,00
	02114	R\$ 396,00
	09814	R\$ 2.196,00
	19892	R\$ 3.948,00
	08549	R\$ 2.592,00
	09808	R\$ 2.205,00
	09829	R\$ 3.024,00
	02165	R\$ 3.873,60
	09761	R\$ 3.186,00
	15577	R\$ 603,00
	17156	R\$ 2.565,00
	18176	R\$ 3.456,00
	21089	R\$ 3.042,00
	50962	R\$ 2.894,40
	05465	R\$ 1.044,00
	10495	R\$ 1.120,00
	05687	R\$ 801,00
	06808	R\$ 961,20
	17157	R\$ 3.510,00
	02063	R\$ 2.136,00
	02069	R\$ 1.699,20
	19889	R\$ 2.260,80
	26981	R\$ 360,00
	02111	R\$ 1.450,00
	24377	R\$ 4.737,60
Material de Assistência Social Total		R\$ 64.169,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11653	R\$ 17.813,27
	29640	R\$ 6.520,83
	30082	R\$ 3.660,53
	45770	R\$ 137,31
	41970	R\$ 16.861,83
	12144	R\$ 1.679,10
	19265	R\$ 200,00
	24834	R\$ 5.358,18
	39358	R\$ 6.295,38
	43317	R\$ 1.500,00
	42602	R\$ 109,96
	21774	R\$ 319,60
	42617	R\$ 480,00
	43580	R\$ 1.206,00
	46033	R\$ 80,00
	35476	R\$ 1.800,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total		R\$ 64.021,99

Serviços Bancários	38986	R\$ 550,00
	01423	R\$ 500,00
	01424	R\$ 500,00
	09272	R\$ 500,00
	02557	R\$ 500,00
	01877	R\$ 500,00
	09275	R\$ 500,00
	18604	R\$ 1.745,80
	03444	R\$ 500,00
	10651	R\$ 1.615,30
	23378	R\$ 500,00
	04545	R\$ 500,00
	24470	R\$ 500,00
	04554	R\$ 500,00
	14460	R\$ 1.612,40
	24476	R\$ 500,00
	38376	R\$ 550,00
	04562	R\$ 500,00
	16466	R\$ 500,00
	25702	R\$ 500,00
	38386	R\$ 550,00
	50325	R\$ 550,00
	16471	R\$ 500,00
	25706	R\$ 500,00
	50327	R\$ 550,00
	18810	R\$ 500,00
	28554	R\$ 500,00
	43079	R\$ 550,00
	23774	R\$ 1.612,40
	30160	R\$ 1.580,50
	45863	R\$ 1.818,30
	27699	R\$ 500,00
	42612	R\$ 1.812,50
	50330	R\$ 550,00
29922	R\$ 500,00	
45861	R\$ 1.945,90	
31111	R\$ 500,00	
49748	R\$ 2.032,90	
50324	R\$ 550,00	
45749	R\$ 609,00	
Serviços Bancários Total		R\$ 31.785,00
Gás e Outros Materiais Engarrafados	39641	R\$ 550,00
	04051	R\$ 7.760,00
	40697	R\$ 664,80
Gás e Outros Materiais Engarrafados Total		R\$ 8.974,80
Material Elétrico e Eletrônico	01588	R\$ 7.995,60

	23571	R\$ 6.475,50
	10902	R\$ 2.562,50
	14709	R\$ 7.995,00
	26452	R\$ 7.999,80
	37307	R\$ 7.986,40
	18542	R\$ 8.000,00
	29797	R\$ 4.291,40
	34747	R\$ 1.950,40
	45553	R\$ 5.490,00
Material Elétrico e Eletrônico Total		R\$ 60.746,60
Bolsas de Trabalho	18342	R\$ 9.976,00
	18388	R\$ 22.360,00
	26163	R\$ 10.000,00
	26254	R\$ 12.000,00
	27450	R\$ 4.988,00
	27456	R\$ 11.180,00
	27459	R\$ 3.000,00
	27481	R\$ 3.000,00
	28312	R\$ 7.000,00
	29531	R\$ 4.988,00
	29544	R\$ 3.000,00
	33772	R\$ 11.180,00
	35420	R\$ 3.000,00
	42345	R\$ 11.180,00
	43394	R\$ 3.000,00
	39025	R\$ 3.000,00
	43866	R\$ 3.000,00
	43869	R\$ 3.000,00
	29064	R\$ 3.000,00
	28112	R\$ 9.000,00
	35138	R\$ 3.000,00
	34101	R\$ 3.000,00
	34113	R\$ 3.000,00
	39151	R\$ 3.000,00
	26275	R\$ 9.000,00
	43333	R\$ 3.000,00
	43849	R\$ 3.000,00
	39093	R\$ 3.000,00
	43336	R\$ 3.000,00
	29054	R\$ 3.000,00
	43857	R\$ 3.000,00
	26274	R\$ 9.000,00
	29045	R\$ 3.000,00
	29065	R\$ 5.000,00
	34037	R\$ 5.000,00
	39023	R\$ 5.000,00

	33887	R\$ 11.180,00
	39033	R\$ 11.180,00
	43329	R\$ 5.000,00
	22643	R\$ 22.360,00
	26272	R\$ 15.000,00
	28313	R\$ 11.180,00
	44036	R\$ 11.180,00
	18314	R\$ 22.360,00
	43867	R\$ 5.000,00
	27458	R\$ 11.180,00
	43389	R\$ 11.180,00
	33863	R\$ 11.180,00
	39036	R\$ 11.180,00
	22610	R\$ 22.360,00
	44040	R\$ 11.180,00
	18316	R\$ 22.360,00
	43395	R\$ 11.180,00
	27461	R\$ 11.180,00
	28314	R\$ 11.180,00
	29070	R\$ 11.180,00
	39031	R\$ 11.180,00
	33868	R\$ 11.180,00
	43392	R\$ 11.180,00
	22649	R\$ 22.360,00
	44032	R\$ 11.180,00
	33878	R\$ 4.988,00
	39035	R\$ 4.988,00
	22633	R\$ 9.976,00
	44038	R\$ 4.988,00
	18370	R\$ 9.976,00
	43387	R\$ 4.988,00
	27454	R\$ 4.988,00
	28309	R\$ 4.988,00
	26182	R\$ 6.000,00
	26331	R\$ 22.360,00
	44029	R\$ 11.180,00
	27480	R\$ 11.180,00
	33770	R\$ 11.180,00
	26371	R\$ 14.000,00
	44124	R\$ 7.000,00
	29546	R\$ 7.000,00
	29530	R\$ 11.180,00
	43460	R\$ 7.000,00
	39074	R\$ 11.180,00
	27477	R\$ 7.000,00
	33826	R\$ 7.000,00

	43447	R\$ 11.180,00
	39082	R\$ 7.000,00
	34086	R\$ 3.000,00
	39143	R\$ 3.000,00
	43851	R\$ 3.000,00
	43353	R\$ 3.000,00
	26266	R\$ 9.000,00
	29047	R\$ 3.000,00
	43454	R\$ 4.988,00
	26358	R\$ 9.976,00
	44122	R\$ 4.988,00
	29542	R\$ 4.988,00
	39077	R\$ 4.988,00
	27484	R\$ 4.988,00
	33747	R\$ 4.988,00
	26270	R\$ 15.000,00
	29060	R\$ 5.000,00
	39066	R\$ 5.000,00
	34094	R\$ 5.000,00
	43339	R\$ 5.000,00
	43862	R\$ 5.000,00
	26174	R\$ 3.000,00
	22640	R\$ 6.000,00
	44049	R\$ 3.000,00
	33860	R\$ 3.000,00
	28315	R\$ 3.000,00
	39034	R\$ 3.000,00
	18323	R\$ 6.000,00
	43390	R\$ 3.000,00
	33811	R\$ 11.180,00
	26340	R\$ 22.360,00
	44127	R\$ 11.180,00
	43451	R\$ 11.180,00
	27482	R\$ 11.180,00
	29556	R\$ 11.180,00
	26256	R\$ 7.500,00
	43352	R\$ 2.500,00
	29066	R\$ 2.500,00
	43868	R\$ 2.500,00
	38994	R\$ 2.500,00
	34085	R\$ 2.500,00
	26176	R\$ 7.000,00
	27763	R\$ 3.000,00
	29051	R\$ 3.000,00
	34105	R\$ 3.000,00
	39097	R\$ 3.000,00

	43856	R\$ 3.000,00
	43871	R\$ 3.000,00
	43380	R\$ 1.500,00
	43448	R\$ 1.500,00
	44125	R\$ 1.500,00
	43860	R\$ 3.000,00
	26269	R\$ 9.000,00
	29057	R\$ 3.000,00
	34090	R\$ 3.000,00
	39072	R\$ 3.000,00
	43346	R\$ 3.000,00
	26253	R\$ 5.100,00
	43349	R\$ 1.200,00
	26299	R\$ 7.000,00
	39132	R\$ 1.500,00
	43859	R\$ 1.200,00
	43401	R\$ 1.500,00
	18376	R\$ 22.360,00
	43396	R\$ 11.180,00
	26276	R\$ 3.600,00
	34356	R\$ 3.000,00
	43331	R\$ 7.000,00
	43853	R\$ 1.500,00
	22607	R\$ 22.360,00
	44035	R\$ 11.180,00
	29056	R\$ 1.200,00
	39148	R\$ 3.000,00
	43864	R\$ 7.000,00
	27453	R\$ 11.180,00
	34059	R\$ 1.200,00
	26271	R\$ 21.000,00
	28311	R\$ 11.180,00
	39089	R\$ 1.200,00
	29061	R\$ 7.000,00
	26255	R\$ 4.500,00
	33908	R\$ 11.180,00
	27479	R\$ 3.000,00
	26273	R\$ 9.000,00
	43351	R\$ 3.000,00
	34069	R\$ 7.000,00
	29048	R\$ 1.500,00
	39037	R\$ 11.180,00
	27697	R\$ 6.000,00
	29046	R\$ 3.000,00
	43850	R\$ 3.000,00
	39060	R\$ 7.000,00

	34084	R\$ 1.500,00
	26186	R\$ 4.000,00
	33824	R\$ 3.000,00
	26347	R\$ 6.000,00
	44030	R\$ 3.000,00
	29525	R\$ 11.180,00
	43386	R\$ 4.988,00
	39040	R\$ 3.000,00
	27455	R\$ 7.000,00
	33898	R\$ 3.000,00
	26334	R\$ 9.976,00
	39080	R\$ 3.000,00
	22605	R\$ 9.976,00
	44031	R\$ 4.988,00
	43473	R\$ 3.000,00
	39045	R\$ 3.000,00
	27475	R\$ 4.988,00
	29503	R\$ 3.000,00
	43458	R\$ 11.180,00
	42340	R\$ 11.180,00
	33918	R\$ 7.000,00
	26385	R\$ 6.000,00
	44128	R\$ 3.000,00
	33923	R\$ 3.000,00
	27485	R\$ 11.180,00
	44121	R\$ 11.180,00
	28307	R\$ 4.988,00
	18372	R\$ 6.000,00
	43398	R\$ 3.000,00
	39032	R\$ 7.000,00
	27483	R\$ 3.000,00
	33759	R\$ 4.988,00
	43453	R\$ 3.000,00
	39073	R\$ 3.000,00
	27721	R\$ 22.360,00
	33903	R\$ 4.988,00
	22600	R\$ 6.000,00
	44115	R\$ 3.000,00
	29555	R\$ 3.000,00
	18362	R\$ 6.000,00
	42367	R\$ 4.988,00
	44123	R\$ 3.000,00
	29532	R\$ 11.180,00
	43443	R\$ 11.180,00
	39038	R\$ 4.988,00
	27452	R\$ 3.000,00

	22592	R\$ 6.000,00
	44112	R\$ 3.000,00
	33822	R\$ 11.180,00
	27478	R\$ 11.180,00
	44119	R\$ 11.180,00
	28310	R\$ 3.000,00
	18383	R\$ 14.000,00
	43388	R\$ 7.000,00
	39083	R\$ 3.000,00
	27451	R\$ 3.000,00
	43439	R\$ 3.000,00
	39076	R\$ 11.180,00
	27723	R\$ 22.360,00
	33891	R\$ 3.000,00
	22648	R\$ 14.000,00
	44034	R\$ 7.000,00
	28308	R\$ 3.000,00
	43442	R\$ 4.988,00
	44117	R\$ 4.988,00
	29044	R\$ 2.200,00
	43350	R\$ 2.200,00
	34091	R\$ 2.200,00
	43854	R\$ 2.200,00
	39154	R\$ 2.200,00
	27765	R\$ 2.200,00
	27764	R\$ 4.500,00
	29050	R\$ 2.200,00
	29063	R\$ 4.500,00
	34083	R\$ 2.200,00
	34095	R\$ 4.500,00
	43345	R\$ 2.200,00
	39101	R\$ 2.200,00
	39058	R\$ 4.500,00
	43848	R\$ 2.200,00
	27762	R\$ 2.200,00
	39030	R\$ 1.500,00
	43397	R\$ 1.500,00
	44042	R\$ 1.500,00
	35426	R\$ 1.500,00
Bolsas de Trabalho Total		R\$ 1.721.128,00
Seguros em Geral	35769	R\$ 109,96
	44909	R\$ 96,73
	44911	R\$ 96,73
	48014	R\$ 96,73
	48106	R\$ 96,73
	44033	R\$ 96,73

	35759	R\$ 290,90
	35765	R\$ 109,96
	10573	R\$ 3.270,54
	35760	R\$ 0,00
	35766	R\$ 290,90
	35752	R\$ 109,96
	35768	R\$ 290,90
	35754	R\$ 109,96
	35761	R\$ 109,96
	35755	R\$ 290,90
	35762	R\$ 109,96
	35770	R\$ 109,96
	35756	R\$ 109,96
	35763	R\$ 0,00
	36138	R\$ 109,96
	35757	R\$ 290,90
	36204	R\$ 109,96
	10572	R\$ 4.597,95
	35758	R\$ 730,74
	35764	R\$ 109,96
	38810	R\$ 109,96
	40678	R\$ 1.021,64
	40680	R\$ 219,92
	47383	R\$ 109,96
	40695	R\$ 219,92
	47385	R\$ 109,96
	47389	R\$ 290,90
	47390	R\$ 290,90
Seguros em Geral Total		R\$ 14.120,10
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	49802	R\$ 8.000,00
	14583	R\$ 7.200,00
	14565	R\$ 7.500,00
	49804	R\$ 8.000,00
	49812	R\$ 8.000,00
	14581	R\$ 7.800,00
	03456	R\$ 1.200,00
	39165	R\$ 6.300,00
	07423	R\$ 1.800,00
	20603	R\$ 6.900,00
	44588	R\$ 4.500,00
	26459	R\$ 6.300,00
	14627	R\$ 5.400,00
	25093	R\$ 4.500,00
	50120	R\$ 2.400,00
	32889	R\$ 3.000,00
	37407	R\$ 4.200,00

	26462	R\$ 3.300,00
	27416	R\$ 5.673,57
	50998	R\$ 7.708,28
	14625	R\$ 3.000,00
	26461	R\$ 7.800,00
	44762	R\$ 6.000,00
	50117	R\$ 5.100,00
	49808	R\$ 8.000,00
	44764	R\$ 6.000,00
	23931	R\$ 4.800,00
	26463	R\$ 6.600,00
	27418	R\$ 6.500,00
	35222	R\$ 3.600,00
	43608	R\$ 2.600,00
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Total		R\$ 169.681,85
Serviço de Seleção e Treinamento	26942	R\$ 2.200,00
	38415	R\$ 7.280,00
	39296	R\$ 380,00
	17302	R\$ 6.000,00
	51418	R\$ 7.500,00
	07199	R\$ 1.250,00
	26853	R\$ 2.430,00
	26862	R\$ 1.215,00
	42206	R\$ 1.800,00
	32000	R\$ 940,00
	13134	R\$ 1.490,00
Serviço de Seleção e Treinamento Total		R\$ 32.485,00
Serviços Funerários	04795	R\$ 6.140,71
	41690	R\$ 3.023,40
	33458	R\$ 2.860,65
	16086	R\$ 3.427,15
	30504	R\$ 7.490,00
	42642	R\$ 7.854,00
Serviços Funerários Total		R\$ 30.795,91
Material de Expediente	31999	R\$ 5.360,00
	25204	R\$ 7.700,00
	25136	R\$ 0,00
	11415	R\$ 552,50
	47665	R\$ 4.986,00
Material de Expediente Total		R\$ 18.598,50
Material de Processamento de Dados	33623	R\$ 3.460,00
	50586	R\$ 4.866,90
Material de Processamento de Dados Total		R\$ 8.326,90
Serviços Técnicos Profissionais	40922	R\$ 8.000,00
	44331	R\$ 7.560,72
	50827	R\$ 4.634,32

	50649	R\$ 1.042,20
	50907	R\$ 5.853,69
	50680	R\$ 0,00
	50703	R\$ 3.086,07
	50747	R\$ 5.176,26
Serviços Técnicos Profissionais Total		R\$ 35.353,26
Material de Copa e Cozinha	44314	R\$ 7.992,00
	43558	R\$ 2.025,00
Material de Copa e Cozinha Total		R\$ 10.017,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização	49571	R\$ 3.783,00
	44306	R\$ 6.963,50
	07256	R\$ 1.320,00
	23897	R\$ 1.207,75
Material de Limpeza e Produção de Higienização Total		R\$ 13.274,25
Material Odontológico	12815	R\$ 7.140,00
	51434	R\$ 1.800,00
	19066	R\$ 6.800,00
	50450	R\$ 7.580,00
	50449	R\$ 786,50
Material Odontológico Total		R\$ 24.106,50
Diárias a Conselheiros	04697	R\$ 3.894,61
	26803	R\$ 3.753,48
	33130	R\$ 2.361,31
	36454	R\$ 2.299,98
	41114	R\$ 4.060,18
	44995	R\$ 3.446,92
	46174	R\$ 2.214,13
	05828	R\$ 3.925,30
	12022	R\$ 3.097,31
	14286	R\$ 3.863,95
	18870	R\$ 5.194,84
	20565	R\$ 92,00
	22698	R\$ 3.955,94
Diárias a Conselheiros Total		R\$ 42.159,95

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 02 - 11ª MICRORREGIÃO - SOBRAL

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Material de Expediente	35079	R\$ 5.690,00
	28066	R\$ 5.013,30
Material de Expediente Total		R\$ 10.703,30

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 03 - HOSPITAL DE MESSEJANA - HM

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Material Hospitalar	06456	R\$ 7.040,00
	02774	R\$ 3.120,00
	02779	R\$ 7.920,00
	20258	R\$ 5.920,20
	48059	R\$ 4.640,00
	45395	R\$ 28.160,00
	27849	R\$ 3.500,00
	36772	R\$ 7.400,00
	14433	R\$ 7.400,00
	01508	R\$ 2.560,00
	20343	R\$ 4.830,00
	16175	R\$ 7.000,00
	34630	R\$ 6.440,00
	06459	R\$ 6.380,00
	27850	R\$ 2.097,64
	27778	R\$ 38.517,20
	44282	R\$ 7.200,00
	05659	R\$ 5.704,00
	31275	R\$ 6.500,00
	04494	R\$ 5.600,00
20259	R\$ 6.800,00	
04493	R\$ 5.500,00	
30148	R\$ 5.120,00	
11943	R\$ 7.560,00	
14415	R\$ 7.695,00	
Material Hospitalar Total		R\$ 200.604,04
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	51429	R\$ 5.358,63
	51430	R\$ 4.065,18
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Total		R\$ 9.423,81
Material de Copa e Cozinha	13015	R\$ 3.650,00
	26001	R\$ 3.730,00
	26015	R\$ 4.500,00
	07993	R\$ 3.940,00
	07996	R\$ 3.940,00
Material de Copa e Cozinha Total		R\$ 19.760,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização	16750	R\$ 4.480,00
	11669	R\$ 2.520,00
	04588	R\$ 4.170,00
	08661	R\$ 2.190,00
	14371	R\$ 6.380,00

	31122	R\$ 3.030,00
	02806	R\$ 6.360,00
	13571	R\$ 5.400,00
	16757	R\$ 1.900,00
	30489	R\$ 4.375,00
	22386	R\$ 1.960,00
	30350	R\$ 4.488,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização Total		R\$ 47.253,00

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 04 - HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Material Farmacológico	09131	R\$ 5.798,00
	10884	R\$ 1.181,70
	10885	R\$ 6.490,00
	10886	R\$ 3.420,00
	11557	R\$ 1.173,00
	15502	R\$ 803,40
	10906	R\$ 4.140,00
Material Farmacológico Total		R\$ 23.006,10
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	35051	R\$ 3.255,00
	36635	R\$ 1.980,00
	17948	R\$ 7.499,00
	13785	R\$ 2.295,00
	04972	R\$ 7.923,00
	32577	R\$ 440,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Total		R\$ 23.392,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização	17949	R\$ 7.356,00
	36555	R\$ 3.995,60
	03636	R\$ 4.128,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização Total		R\$ 15.479,60

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 05 - HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	33603	R\$ 7.968,00
	35415	R\$ 4.770,00
	50618	R\$ 7.880,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Total		R\$ 20.618,00

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 06 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Gêneros de Alimentação	03569	R\$ 4.558,00
	07294	R\$ 3.858,04
	07305	R\$ 7.118,28
	31636	R\$ 6.972,00
	31670	R\$ 4.760,28
	32284	R\$ 6.361,27
	03002	R\$ 7.924,40
	07318	R\$ 7.993,70
	09186	R\$ 3.182,40
	31600	R\$ 8.000,00
	38709	R\$ 7.993,70
	31623	R\$ 7.980,00
	10997	R\$ 7.935,00
	13999	R\$ 7.455,00
	31644	R\$ 7.993,70
	11043	R\$ 7.830,00
	31798	R\$ 7.592,04
	22706	R\$ 7.993,70
	31838	R\$ 4.519,80
	20874	R\$ 7.056,00
	22694	R\$ 7.609,80
	31681	R\$ 7.170,60
	11042	R\$ 5.529,60
31594	R\$ 7.918,20	
05089	R\$ 1.704,00	
Gêneros de Alimentação Total		R\$ 165.009,51
Material Hospitalar	06684	R\$ 3.600,00
	50182	R\$ 33.113,60
	48770	R\$ 3.216,60
	49237	R\$ 38.572,80
	05764	R\$ 973,00
	06627	R\$ 7.370,00
	05714	R\$ 7.930,00
	15045	R\$ 5.485,00
	08999	R\$ 4.975,00
	05694	R\$ 7.920,00
	07145	R\$ 5.700,00
	08359	R\$ 1.350,00
	07342	R\$ 3.600,00
	48921	R\$ 28.160,00
	19528	R\$ 3.000,00

	20226	R\$ 13.100,00
	48888	R\$ 7.680,00
	41023	R\$ 7.984,00
	09691	R\$ 5.600,00
	10144	R\$ 7.980,00
	35672	R\$ 7.980,00
	48764	R\$ 7.980,00
	23587	R\$ 7.770,00
	48905	R\$ 6.068,00
	35670	R\$ 7.882,00
	44071	R\$ 7.882,00
	50180	R\$ 39.793,76
	07185	R\$ 4.950,00
	44068	R\$ 7.224,00
	08363	R\$ 682,05
	49228	R\$ 28.041,40
	06685	R\$ 8.000,00
	09140	R\$ 5.280,00
	09607	R\$ 5.280,00
	19530	R\$ 8.000,00
	04859	R\$ 7.700,00
	00355	R\$ 2.947,50
	06405	R\$ 7.990,00
	15790	R\$ 7.988,12
	00356	R\$ 1.502,00
	20570	R\$ 5.985,00
	45322	R\$ 7.410,00
	48768	R\$ 43.550,00
	09606	R\$ 5.335,20
	09773	R\$ 655,00
	01462	R\$ 4.600,00
	03495	R\$ 4.800,00
	35054	R\$ 4.617,48
	07291	R\$ 7.761,60
Material Hospitalar Total		R\$ 462.965,11
Material Farmacológico	04728	R\$ 7.172,00
	05670	R\$ 6.956,00
	05673	R\$ 5.150,00
	04727	R\$ 7.800,00
	04730	R\$ 7.246,80
	05570	R\$ 7.913,50
	04726	R\$ 7.780,50
	04731	R\$ 6.640,00
	05684	R\$ 2.392,20

	05681	R\$ 7.989,12
	06779	R\$ 1.584,00
	09121	R\$ 8.000,00
Material Farmacológico Total		R\$ 76.624,12
Material de Expediente	26172	R\$ 6.534,00
	13041	R\$ 6.706,50
	07392	R\$ 2.540,00
Material de Expediente Total		R\$ 15.780,50
Serviços Técnicos Profissionais	47875	R\$ 8.000,00
	50483	R\$ 6.800,00
	07388	R\$ 8.000,00
	07391	R\$ 8.000,00
	07926	R\$ 240,00
	14794	R\$ 8.000,00
	14796	R\$ 8.000,00
	07381	R\$ 7.923,60
	07385	R\$ 6.728,00
Serviços Técnicos Profissionais Total		R\$ 61.691,60
Material de Limpeza e Produção de Higienização	35014	R\$ 5.756,40
	22704	R\$ 734,40
	41596	R\$ 4.900,00
	22696	R\$ 5.224,07
	19864	R\$ 5.246,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização Total		R\$ 21.860,87
Material para Manutenção de Bens Móveis	15203	R\$ 6.136,00
	43812	R\$ 7.520,00
	04736	R\$ 7.977,66
	27031	R\$ 7.500,00
	35667	R\$ 7.500,00
	45359	R\$ 2.730,00
	15138	R\$ 7.255,00
	15135	R\$ 6.345,00
	15136	R\$ 7.375,00
Material para Manutenção de Bens Móveis Total		R\$ 60.338,66
Material Laboratorial	48492	R\$ 7.800,00
	30001	R\$ 7.800,00
	48659	R\$ 5.500,00
	48660	R\$ 4.800,00
	05765	R\$ 8.000,00
	15466	R\$ 5.152,50
	41094	R\$ 4.617,48

Material Laboratorial Total		R\$ 43.669,98
Material de Acondicionamento e Embalagem	22707	R\$ 150,00
	25848	R\$ 4.725,00
	16507	R\$ 5.030,10
	22693	R\$ 6.480,00
Material de Acondicionamento e Embalagem Total		R\$ 16.385,10

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 07 - HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Material Hospitalar	19237	R\$ 5.940,00
	27632	R\$ 1.080,00
	45188	R\$ 3.380,00
	28108	R\$ 72.415,38
	45195	R\$ 43.504,08
	25606	R\$ 3.600,00
	34888	R\$ 7.980,00
	40908	R\$ 7.979,70
	34421	R\$ 1.600,00
	00820	R\$ 7.840,00
Material Hospitalar Total		R\$ 155.319,16
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	04315	R\$ 58,00
	15445	R\$ 8.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total		R\$ 8.058,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17344	R\$ 7.750,00
	34538	R\$ 6.281,50
	27888	R\$ 4.575,00
	46359	R\$ 5.070,00
	15500	R\$ 6.210,00
	42571	R\$ 1.595,00
45123	R\$ 6.350,00	
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Total		R\$ 37.831,50
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	15489	R\$ 5.020,32
	00266	R\$ 7.928,82
Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Total		R\$ 12.949,14
Locação de Máquinas e Equipamentos	03487	R\$ 4.140,00
	01289	R\$ 6.450,00
Locação de Máquinas e Equipamentos Total		R\$ 10.590,00
Serviços Técnicos Profissionais	07468	R\$ 4.671,25
	42566	R\$ 7.905,40
	25476	R\$ 2.746,00
	34558	R\$ 1.200,00
Serviços Técnicos Profissionais Total		R\$ 16.522,65
Material de Limpeza e Produção de Higienização	24778	R\$ 917,90
	24779	R\$ 5.117,00
	30638	R\$ 3.900,00
	33685	R\$ 1.500,00
Material de Limpeza e Produção de Higienização Total		R\$ 11.434,90

Material para Manutenção de Bens Móveis	00818	R\$ 4.984,00
	16197	R\$ 7.890,00
	42570	R\$ 6.510,00
	00353	R\$ 0,00
	13716	R\$ 2.283,60
	22102	R\$ 4.568,00
	13156	R\$ 3.800,00
Material para Manutenção de Bens Móveis Total		R\$ 30.035,60

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 08 - LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27577	R\$ 1.341,00
	04019	R\$ 494,64
	36254	R\$ 5.980,00
	25441	R\$ 500,00
	39185	R\$ 500,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total		R\$ 8.815,64
Material de Expediente	05082	R\$ 7.908,80
	21573	R\$ 188,00
Material de Expediente Total		R\$ 8.096,80
Material de Processamento de Dados	38679	R\$ 1.090,80
	06618	R\$ 2.280,00
	18304	R\$ 5.439,00
Material de Processamento de Dados Total		R\$ 8.809,80
Serviços Técnicos Profissionais	04404	R\$ 6.300,07
	20492	R\$ 6.663,45
	20502	R\$ 7.682,85
	20540	R\$ 414,83
	28671	R\$ 7.881,83
	28673	R\$ 7.416,79
	28687	R\$ 6.571,75
	28695	R\$ 6.653,52
	26458	R\$ 2.100,00
	21301	R\$ 4.359,75
	23971	R\$ 7.969,04
	32842	R\$ 7.869,04
	37103	R\$ 7.869,04
	41793	R\$ 7.969,04
	45219	R\$ 6.752,48
	04409	R\$ 2.484,00
	28675	R\$ 7.923,48
	32843	R\$ 7.923,48
	37101	R\$ 7.923,48
	41792	R\$ 7.923,48
	45218	R\$ 7.019,35
	45190	R\$ 7.826,82
	20824	R\$ 7.851,37
	00385	R\$ 7.978,79
	24010	R\$ 7.949,38
	04397	R\$ 7.034,69
28642	R\$ 7.858,66	
07946	R\$ 7.978,79	

	32837	R\$ 7.858,66
	11132	R\$ 7.978,79
	37111	R\$ 7.973,50
	15749	R\$ 7.978,79
	41776	R\$ 7.941,89
	11149	R\$ 3.240,00
	14769	R\$ 6.654,00
	04399	R\$ 7.890,78
	37109	R\$ 7.878,28
	23986	R\$ 7.951,36
	07960	R\$ 6.663,45
	41778	R\$ 7.978,28
	24006	R\$ 7.718,16
	28677	R\$ 7.929,19
	11136	R\$ 6.663,45
	45211	R\$ 7.663,45
	00389	R\$ 6.801,36
	32845	R\$ 7.906,90
	15751	R\$ 6.663,45
	00391	R\$ 7.043,72
	04401	R\$ 6.801,36
	07955	R\$ 6.801,36
	24009	R\$ 7.963,45
	07959	R\$ 7.682,85
	11142	R\$ 6.801,36
	28672	R\$ 7.663,45
	11156	R\$ 6.779,75
	15766	R\$ 6.801,36
	00386	R\$ 6.663,45
	32838	R\$ 7.833,12
	15755	R\$ 7.682,85
	20489	R\$ 6.801,36
	15753	R\$ 5.474,85
	04396	R\$ 5.954,53
	37096	R\$ 6.571,75
	00390	R\$ 7.704,46
	32844	R\$ 7.865,17
	07949	R\$ 5.954,53
	41782	R\$ 7.977,94
	04406	R\$ 7.704,46
	37099	R\$ 7.865,17
	11146	R\$ 5.954,53
	45234	R\$ 6.222,27
	07957	R\$ 7.405,40

	41791	R\$ 7.210,00
	15768	R\$ 5.954,53
	00387	R\$ 5.889,68
	11141	R\$ 6.321,68
	45228	R\$ 6.495,17
	20500	R\$ 7.326,05
	04407	R\$ 5.889,68
	15759	R\$ 6.321,68
	23981	R\$ 7.825,66
	07958	R\$ 5.889,68
	20528	R\$ 6.321,68
	11138	R\$ 5.474,85
	23994	R\$ 7.962,61
	00388	R\$ 5.954,53
	32848	R\$ 6.090,10
	28640	R\$ 5.752,78
	45224	R\$ 6.545,57
	20497	R\$ 6.166,24
	28680	R\$ 7.474,85
	32839	R\$ 7.884,72
	32851	R\$ 7.686,56
	37104	R\$ 7.941,33
	37094	R\$ 7.474,85
	41795	R\$ 7.941,33
	41780	R\$ 7.474,85
	45216	R\$ 3.606,59
	45236	R\$ 5.620,21
	37097	R\$ 6.904,86
	23975	R\$ 7.974,85
	41789	R\$ 7.558,07
Serviços Técnicos Profissionais Total		R\$ 706.392,73
Material Químico	23753	R\$ 2.612,00
	16661	R\$ 4.025,00
	18296	R\$ 3.480,00
Material Químico Total		R\$ 10.117,00

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

ANEXO 09 - HOSPITAL SAO JOSE

ITEM DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR em RS
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14065	R\$ 666,60
	47957	R\$ 525,61
	48027	R\$ 666,60
	48029	R\$ 666,60
	47955	R\$ 525,61
	37054	R\$ 380,07
	14046	R\$ 7.920,00
	14048	R\$ 7.920,00
	12882	R\$ 658,00
	44783	R\$ 658,00
	35367	R\$ 1.582,95
	48150	R\$ 649,08
	35371	R\$ 1.582,95
	48152	R\$ 649,08
	14064	R\$ 1.582,95
	14060	R\$ 358,33
	48168	R\$ 358,33
	48169	R\$ 358,33
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Total		R\$ 27.709,09
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	09178	R\$ 763,00
	21356	R\$ 666,60
	44219	R\$ 666,60
	34584	R\$ 460,00
	07263	R\$ 865,00
	35889	R\$ 930,00
	46558	R\$ 610,00
	05122	R\$ 666,60
	37654	R\$ 666,60
	08727	R\$ 666,60
	27520	R\$ 666,60
	31642	R\$ 666,60
	16255	R\$ 666,00
	49184	R\$ 666,60
	01686	R\$ 666,60
	35298	R\$ 666,60
	47604	R\$ 666,60
	28291	R\$ 3.104,67
	08729	R\$ 649,08
	39469	R\$ 582,50
44189	R\$ 582,50	
16253	R\$ 649,08	
47607	R\$ 582,50	

	21315	R\$ 649,08
	01706	R\$ 649,08
	24318	R\$ 649,08
	31679	R\$ 649,08
	49187	R\$ 582,50
	05124	R\$ 649,08
	35255	R\$ 649,08
	08728	R\$ 358,33
	16252	R\$ 358,33
	01697	R\$ 358,33
	05125	R\$ 358,33
	13048	R\$ 2.428,00
	36308	R\$ 1.384,00
	35248	R\$ 1.600,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos Total		R\$ 29.099,23
Locação de Imóveis	21785	R\$ 1.582,95
	47570	R\$ 1.582,95
	27495	R\$ 1.582,95
	49291	R\$ 1.582,95
	33509	R\$ 1.582,95
	01815	R\$ 1.582,95
	35265	R\$ 1.582,95
	05752	R\$ 1.582,95
	08726	R\$ 1.582,95
	37639	R\$ 1.582,95
	16069	R\$ 1.582,95
	43149	R\$ 1.582,95
Locação de Imóveis Total		R\$ 18.995,40
Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	25312	R\$ 3.510,00
	11399	R\$ 1.600,00
	36310	R\$ 4.953,00
Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas Total		R\$ 10.063,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	17819	R\$ 2.474,76
	20869	R\$ 997,00
	33483	R\$ 950,00
	04567	R\$ 5.890,99
	29587	R\$ 3.790,00
	36309	R\$ 505,00
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis Total		R\$ 14.607,75
Material para Manutenção de Bens Móveis	18095	R\$ 740,64
	04570	R\$ 980,00
	11419	R\$ 6.100,00
	39269	R\$ 488,16
Material para Manutenção de Bens Móveis Total		R\$ 8.308,80

Fonte: S2GPR e Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios –SACC

Atualizado: 07/04/2017

Anexo 10 – Manifestação do Auditado em relação ao item 3.2.1 “b”

ITEM DE DESPESA GENERO DE ALIMENTAÇÃO

No que se refere as NE's 03080, 26043, 01222, 16154, 16156, 16158, 16159, 260444, 16155, 16157, 29260, 29262, 05184, 27002, 03376, 30206, 25604, 29228

O Núcleo de Planejamentos de Compras- NUPLAC, esclarece que não se trata de fracionamento de despesa, tendo em vista que estas aquisições (dietas) e insumos são para pacientes em risco de morte. Aquisições feitas para cumprimento de Ações/decisões judiciais contra o Estado. E, o não cumprimento destas Ações, o Gestor fica sujeito a pagar multas diárias assim como outras sanções determinadas pelo juiz: bloqueio das contas públicas, bem como, a prisão do Gestor da pasta. A contratação se dá com base no previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

No que pertine as **NE's 45367, 45368, 41018** (ANT. DIOGO E ANT. JUSTA), são aquisições necessário para unidades vinculadas à SESA, tendo em vista a ausência de atas de registro de preço vigente no período. As aquisições tem por base o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

No que concerne as **NE's 30809, 05665, 13063, 47220 e 47218**, e considerando que o somatório destes empenhos (**R\$ 5.130,00**), não ultrapassaram o limite legal por item, escalaremos que a classificação (água) é na ND 339030 e item 0007.

MEDICAMENTOS

No que pertine as notas de empenhos relacionadas neste item (medicamento) o Núcleo de Planejamentos de Compras- NUPLAC, justifica-se, que são aquisições oriundas de processos em cumprimento de ações judiciais de pacientes contra o Estado. As aquisições tem por embasamento o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006. E ainda, são demandas não contemplada nos protocolo clínicos e diretrizes terapêutica do Ministério da Saúde.

Exceto as Notas de Empenhos números **27701, 50334, 50336, 16476, 18811, 38385, 23379, 38985, 24477, 43078, medicamentos (importação direta)**, são aquisição de medicamentos por importação direta pelo fato de não ser comercializados no Brasil. E não possuem registro na Anvisa, bem como, no ministério da saúde, dispensa de licitação com base no inciso IV do art. 24 da lei de licitações, caráter emergencial, e atendimento de Ações judiciais.

MATERIAL HOSPITALAR

O NUPLA, esclarece que os empenhos referente ao item de despesa apresentado neste item, trata-se de aquisições que ocorreram tendo em vista a ausência de atas de registros preços vigentes e, ainda a inadimplência na entrega do material por partes das empresas. E estas aquisições foram embasadas no que prevê o & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

Ainda do mesmo item.

NE 30627- OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE, aquisição através da Dispensa de Licitação nº 62/2016. Pois o produto encontrava-se no processo licitatório 3214481/2015 - pregão eletrônico 735/2015 em fase de parecer técnico na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP- Ata de Registro de Preço nº 37/2017 liberada para compra e em vigência.

NE 32323- aquisição através da Dispensa de Licitação nº 63/2016. O produto encontra-se no processo licitatório 8225144/2014 - pregão eletrônico 1188/2014, que estava em fase de parecer técnico na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP Ata de Registro de Preço nº 132/2016 liberada para compra.

NE 29725- (AVENTAIS CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTERIL), aquisição através da Dispensa de Licitação nº 63/2016. Este produto encontrava-se no processo licitatório 6660250/2014 - pregão eletrônico 310/2015 em fase de conclusão (parecer técnico), na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP nº 412/2016 liberada para aquisição.

CANULAS DE TRAQUEOSTOMIA- Aquisições através da Dispensa de Licitação nº 63/2016, no qual o produto encontrava-se no processo licitatório 5089371/2014 - pregão eletrônico 671/2014 - ARP 31/2016, porém as empresas SUPERFIO e EMFERMED desistiram de assinar a Ata de Registro de Preço. Então foi aberto outro processo licitatório 3196168/2016, em fase de coleta de propostas. E atualmente encontra-se na ARP 478/2016, liberada para compra e em vigência.

CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO- Aquisições através da Dispensa de Licitação nº 63/2016. Este produto encontrava-se no processo licitatório 8225144/2014- pregão eletrônico 1188/2014 em fase de conclusão (parecer técnico) na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP 132/2016 liberada para compra.

NE 32293- CURATIVO COXIM CENTRAL- aquisição através da Dispensa de Licitação nº 62/2016. Porém o produto encontrava-se no processo licitatório 8225144/2014 - pregão eletrônico 1188/2014 em fase de conclusão (parecer técnico) isto é, na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP 132/2016 liberada para aquisição.

CAMPO DE MESA DE MAYO- este produto encontrava-se no processo licitatório 6660250/2014 - pregão eletrônico 310/2015 em fase de parecer técnico na época da realização da dispensa. E atualmente encontra-se na ARP 412/2016 liberada para aquisição.

NE 30622- BANDAGEM ELÁSTICA, Aquisições através da Dispensa de Licitação nº 63/2016, porém este produto encontra-se no processo licitatório 3925167/2015 - pregão eletrônico 610/2015 em fase de parecer técnico na época da realização da dispensa e atualmente encontra-se na ARP 285/2016 liberada para compra.

DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL- Este produto encontrava-se no processo licitatório 6252503/2015 - em fase de coleta de propostas na época da realização da dispensa. E atualmente encontra-se na ARP 194/2016 liberada para aquisição.

NE 30628- Aquisições através da Dispensa de Licitação nº 62/2016, pois o produto encontra-se no processo licitatório 6766555/2014 - pregão eletrônico 319/2015 - suspenso desde 16/02/2016 para alterações no edital, isto na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP 122/2016 liberada para compra.

NE 29719- ALCOOL ETILICO A 70% GEL 400/500GR, EQUIPO, Aquisições através da Dispensa de Licitação nº 63/2016, pois o produto encontrava-se no processo licitatório 1654185/2016 - em fase de coleta de propostas na época da realização da dispensa. E atualmente encontra-se na ARP 465/2016, liberada para compra.

MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL- aquisição através da Dispensa de Licitação nº 63/2016, pois este produto encontrava-se no processo licitatório 3454539/2015 - pregão eletrônico 495/2015 em fase de conclusão (parecer técnico), na época da realização da dispensa, porém atualmente encontra-se na ARP nº 186/2016 liberada para aquisição.

NE 29727- FIO DE SUTURA POLIAMIDA 5-0 AG.1/2 CIR. CORTANTE 15/17MM, o produto encontrava-se no processo licitatório 8059589/2014 - pregão eletrônico 1184/2014 em fase de parecer técnico na época da realização da Dispensa e atualmente encontra-se na ARP 204/2016 liberada para compra.

NE 29620- FITA HIPOALERGENICA 2,5CMX10M, Aquisições através da Dispensa de Licitação nº 62/2016, pois o produto encontrava-se no processo licitatório 3925167/2015 - pregão eletrônico 610/2015, em fase de parecer técnico na época da realização da dispensa. Atualmente encontra-se na ARP 285/2016 liberada para compra.

FITA HIPOALERGENICA 5,0CMX10M- este produto encontrava-se no processo licitatório 3925167/2015 - pregão eletrônico 610/2015 em fase de conclusão (parecer técnico) na época da realização da Dispensa. E Atualmente encontra-se na ARP 285/2016 liberada para compra.

Trata-se de materiais indispensáveis para atender a demanda e, assim garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas unidades hospitalares da rede SESA. Estes itens garantirão a realização de procedimentos cirúrgicos e atendimentos emergenciais terciários. toma-se desafio constante da administração pública. O aumento da demanda foi fator preponderante para agravamento do risco de interrupção do fornecimento de insumos nas unidades.

Desse modo, considerando a necessidade dos serviços, e que mesmo as licitações sendo abertas em tempo hábil ainda não foram concluídas, e para que não haja interrupções no fornecimento destes materiais, solicitamos uma nova aquisição, em caráter emergencial, para atender a demanda até a finalização e liberação da nova aquisição, pois faz-se necessária a disponibilização contínua do material, para possibilitar o atendimento dos pacientes das unidades hospitalares da rede SESA.

MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E AMBULATORIAL

O NUPLAC, esclarece que os empenhos identificados neste item de despesa, são todos referente a material adquirido por força de determinações constantes em processos para

cumprimento de ações judiciais dos pacientes que ingressam contra o Estado do Ceará. E as aquisições tem como embasamento legal o previsto no § 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

MATERIAL FARMACOLOGICO

O NUPLAC, Justifica que as aquisições constante neste item de despesa Material Farmacológico, ocorreu devido a ausência de atas de registros preços vigentes. Estas aquisições se dão de acordo com o prevista no § 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

MARIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de alimentos (dietas) e insumos para pacientes em risco de morte. Trata-se de cumprimento de decisão judicial contra o Estado. O não cumprimento dessas ações Judiciais geram multas diárias e outras sanções determinadas pelo juiz, como bloqueio das contas públicas, bem como a prisão do Gestor da pasta. Estas aquisições se dão de acordo com o previsto no § 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

NE's 11653, 29640, 30082 (DETRAN)

As Notas de Empenhos em alusão referem-se as despesas de taxas obrigatórias oriundas do Departamento de Transito do Estado do Ceará – DETRAN, atinente a Dívida de Exercício Anterior, que não foram pagas em tempo hábil dentro do exercício financeiro que ocorreu a cobrança da despesa, sendo pagas somente no exercício seguinte (2016). Portando o pagamento ocorreu devido a necessidade da quitação do débito junto ao DETRAN, pela especificidade da despesa entendemos não caracterizar fracionamento.

NE's 45770, 41970 (IPTU)

A Nota de Empenho da Despesa nº 45770, refere-se a despesa de taxa municipal obrigatória (IPTU) oriundo de contrato de locação de imóvel situado no município de Fortaleza. Portando o pagamento ocorreu devido a necessidade da quitação do débito junto ao município, pela especificidade da despesa entendemos não caracterizar fracionamento.

A Nota de Empenho da Despesa nº 41970, também refere-se a despesa de taxa municipal obrigatória (IPTU) oriundo de contrato de locação de imóvel do mesmo imóvel mencionado anteriormente, situado no município de Fortaleza, neste caso referente a Dívida de Exercício Anterior, que não foram pagas em tempo hábil dentro do exercício financeiro que ocorreu a cobrança da despesa, sendo pagas somente no exercício seguinte (2016). Portando o pagamento ocorreu devido a necessidade da quitação do débito junto ao município, pela especificidade da despesa entendemos não caracterizar fracionamento.

NE 12144 (Banco do Brasil)

No que concerne NE **12144**, atinente a despesa com dívida de exercício anterior referente a cobrança de tarifas efetuadas pelo sistema BB, mediante Contrato de prestação de serviços, celebrado entre esta Secretaria da Saúde e o Banco do Brasil, no qual o embasamento legal se dá através do **Art. 24 inciso VIII** da Lei 8.666/93. Entretanto, admitimos que a modalidade utilizada na NE foi equivocadamente. Dessa forma, estamos revendo a convalidação de tais inconsistências.

NE 19265 – Aquisição através de Cotação Eletrônica nº 11760/2016- SIC nº 990168, na importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para confecção de camisas padronizadas necessárias para campanha de vacinação. Desta forma, entendemos que não houve fracionamento de despesa, tendo em vista o valor da aquisição.

NE's 24834 e 39358 (Aduaneiro)

Serviços referente aos desembaraços aduaneiros dos medicamentos adquiridos pela secretaria da saúde do Estado através de processo de importação. Medicamentos adquiridos para atendimento de demandas judiciais e não contemplados nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do ministério da saúde. No intuito de evitar o fracionamento de despesa, ainda no exercício de 2016 foi celebrado o contrato de nº 1036/2016, em setembro de 2016 oriundo do Pregão Eletrônico nº 0495/2016.

NE 43317 (Toldo)

Serviço de locação e instalação de um toldo (tenda) para desenvolvimento e divulgação de ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis crônicas. Considerando-se o objeto e valor do serviço (R\$ 1.500,00), entendemos que não caracteriza fracionamento.

NE 21774 (CARIMBOS)

Confecções de carimbos através de Cotação Eletrônica no Licitaweb. Considerando o objeto e valor da aquisição (**R\$ 319,60**), entendemos que, não há vestígio de fracionamento de despesa.

NE's 42617, 43580 e 460339 (MANIPULAÇÃO/MEDICAMENTO)

Esclarecemos que as aquisições através destas notas de empenhos foram em cumprimento ação judicial, e a soma das três NE's importa em (R\$1.766,00), compreendemos, que não houve indício de fracionamento de despesa, haja vista o valor da aquisição.

NE 35476 (Totens)

Aquisição realizada através do Sistema de Cotação Eletrônica nº 18064/2016, para confecção de placa tipo Totem, para divulgação na abertura da campanha nacional de multivacinação. Considerando o valor do serviço (R\$ 1.800,00), entendemos que não há indício de fracionamento de despesa, devido ao valor e a especificidade dos serviço.

SERVIÇOS BANCARIOS

No que concerne as notas de empenhos, **números 38986, 01423, 1424, 09272, 02557, 01877, 09275, 03444, 23378, 04545, 24470, 04554, 24476, 38376, 04562, 16466, 25702, 38386, 50325, 16471, 25706, 50327, 18810, 28554, 43079, 27699, 50330, 29922, 31111, 50324**, refere-se a pagamentos ao Banco do Brasil/setor público, atinente ao Serviço para fechamento de câmbio de medicamentos. Este serviço faz parte da Importação Direta de medicamentos adquiridos em caráter emergencial para cumprimento de ações judiciais contra o Estado do Ceará. Toda e qualquer operação de câmbio gera uma taxa cobrada pelo banco.

E no que pertine as Notas de empenhos números, **18604, 10651, 14460, 23774, 30160, 45863, 42612, 45861, 49748**, referente a cobrança de tarifas efetuadas pelo sistema Banco do Brasil setor público, mediante Contrato de prestação de serviços, celebrado entre esta Secretaria da Saúde e o Banco do Brasil, no qual o embasamento legal se dá através do **Art. 24 inciso VIII** da Lei 8.666/93. Entretanto, a modalidade enquadrada nas mencionadas NE's foi equivocada. Desta forma, estamos adotando sistemática para evitar erros de registros de dispositivos legais e revendo a convalidação de tais inconsistências.

GÁS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS

NE 39641

Aquisição de gás de cozinha para a Coordenadoria Regional de Saúde no município de Russas. NE na importância (R\$ 550,00). Considerando o objeto, compreendemos que não houve indício de fracionamento.

NE 04051

Aquisição de recarga de oxigênio gás medicinal, oxigênio gasoso através de Cotação Eletrônica, para atender necessidades do SAMU 192 Ceará. NE na importância (R\$ 7.760,00). Entendemos que não houve indício de fracionamento de despesa.

NE 40697

Aquisição de gás de cozinha para suprir a necessidade desta Secretaria, NE na importância de (R\$ 664,80), considerando o objeto, compreendemos que não há vestígio de fracionamento de despesa.

MATERIAL ELETRICO E ELETRÔNICO

Conforme esclarecimentos do NUPLAC, foi imprescindível a realização destas aquisições, para SESA e unidades vinculadas, tendo em vista a ausência de atas de registro de preço vigente no período.

Esclarece ainda, que as aquisições foram de conformidade com o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

BOLSAS DE TRABALHO

As despesas em alusão ocorreram em atendimento aos convênios nºs 799653/2013, 799652 e 799601, celebrados entre esta Secretaria e o Ministério da Saúde, que tem por objeto a qualificação em doação e transplantes (Cardíaco, Renal e Hepático).

Nesse sentido foram realizados processos seletivos simplificado, cujos editais foram publicados em Diário Oficial Estado do Ceará (DOE), objetivando a formação de um banco de colaboradores profissionais de saúde que tenham comprovadamente participado do serviço de transplante dos hospitais de Messejana- HM e Hospital Geral de Fortaleza – HGF.

Contudo, a modalidade utilizada nas notas de empenho para pagamento das bolsas de trabalho foi enquadrada indevidamente. Desta forma, estamos revendo a convalidação de tais inconsistências.

SEGUROS EM GERAL

Tendo em vista, que a soma do valor constante nas notas de empenhos de número **44909, 44911, 48014, 48106 e 44033**, importa no total de (R\$ 483,65). O objeto do serviço de contratação de empresa especializada em seguro de vida e acidentes pessoais coletivos para 322 (trezentos e vinte e duas) vidas, para atender as necessidades dos cursos técnico em radiologia, técnico em prótese dentária, técnico em vigilância em saúde técnico em enfermagem, técnico em acolhimento em saúde e técnico em atendimento pré- hospitalar da diretoria de educação profissional em saúde, bem como, dos cursos de especialização em terapia intensiva para fisioterapeutas e enfermeiros do centro de educação permanente em atenção à saúde - CEATS. Por tanto, compreendemos que não caracteriza indício de fracionamento de despesa.

No que consiste no restante das notas de empenhos relacionadas neste item de despesa, cumpre informar que trata-se de pagamento de seguro obrigatório (DPVAT), que garante cobertura por danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, nos termos da Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 e da Resolução CNPS nº 332, de 2015.

Nesse sentido cabe destacar o art. 41 da citada resolução: *“A seguradora líder do Consórcio DPVAT, especializada em Seguro DPVAT, tem a função de bem administrar os recursos arrecadados, realizar as transferências obrigatórias previstas em lei, pagar indenizações, constituir provisões e representar o Consórcio DPVAT.”*

Portanto as despesas em comento foram necessárias, assim compreendemos que não caracteriza indício de fracionamento de despesa, visto sua necessidade de pagamento. Quanto a fundamentação classificada no entendimento da respeitável CGE, informamos que estamos revendo a convalidação de tais inconsistências.

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL E SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Esclarecemos que os serviços em pauta foram prestados eventualmente no exercício de 2016, além disso, as demandas não foram contínuas, foram totalmente excepcionais.

As remunerações de serviços de natureza eventual se perfizeram com base em contratações de pessoas para o exercício de atividades de caráter transitório e em decorrência de demanda extraordinária como; Campanha de vacinação de Sarampo, encontro nacional do COSEMS, posto avançado Dragão do Mar e operação Semana Santa, eventos este, realizados nos finais de semanas, feriados e as vezes no período noturno, não se deflagrando, pois, como substituição de servidores com exercício funcional em atividades de caráter permanente, cujas atribuições estejam vinculadas a cargo existente no quadro de servidores da administração.

Por fim, cabe destacar que, se comparar com exercícios anteriores, percebe-se que, é uma demanda que vem diminuindo sucessivamente.

SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Serviço de Seleção e Treinamento, Informamos que tais despesas, foram realizadas para pagamento de inscrições de cursos, congressos, seminários, treinamentos, e simpósios, em condições e locais distintos e fora do Estado e com objetivos diferentes, na qual constitui uma excepcionalidade por sua característica de evento único.

Desta forma, cada evento em que ocorreu o dispêndio do valor da inscrição respectiva se caracterizou como uma parcela economicamente viável, a qual foi contratada por dispensa de licitação pelo motivo de o valor por processo enquadrar-se na regra do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, embora soma de todos os pagamentos das Notas de Despesa de Empenho durante o exercício financeiro extrapolou o limite legal permitido. Desta forma, estamos revendo a convalidação de tais inconsistências.

SERVIÇO FUNERÁRIOS

As despesas relacionadas atinente a pagamento de serviços funerários, foram realizadas devido a necessidade do momento, tendo em vista a obrigação do Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, no caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), de origem desta Secretaria, conforme previsto no art. 9º da Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde.

Cumprе salientar que a demanda de pacientes cadastrado no Programa TFD desta Secretaria, correspondem ao tratamento em hospitais situados na Capital de São Paulo e nas Cidades de Bauru, Jau, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos, além dos Estados do Rio Janeiro, Brasília, Recife, Natal, São Luis, Salvador, Goiânia, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Teresina e Belém.

Portanto, considerando a especificidade da despesa, sendo imprevisível o óbito do paciente, não temos como prevê o total do que será pago durante o exercício. Assim os pagamentos realizados durante o ano 2016, foram para funerárias diversas situadas vários estados.

MATERIAL DE EXPEDIENTE

De acordo com os esclarecimentos do NUPLAC- Núcleo de Planejamentos de Compras, trata-se de aquisições vital para SESA e unidades vinculadas. E ainda esclarece que não havia atas de registro de preço vigente no período.

As aquisição deram-se conforme o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Conforme esclarece o NUPLAC, trata-se de aquisições imprescindível e necessária para a SESA e unidades vinculadas. E esclarece ainda que não havia atas de registro de preço vigente no período.

E também esclarece que as aquisições foram em conformidade com o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

MATERIAL DE COPA E COZINHA

No que concerne estas aquisições, o NUPLAC também esclarece que são insumos necessários para a SESA e unidades vinculadas. E que não havia atas de registro de preço vigente no período. E que as aquisições foram em conformidade com o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Conforme o NUPLAC, trata-se de aquisições de suma importância para a SESA e unidades vinculadas. E não havia atas de registro de preço vigente no período. E esclarece que as aquisições foram em conformidade com o previsto no & 2º do art. 2º do decreto 28.397/2006.

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Referente a **NE 12815**, esclarecemos que o material adquirido através desta nota de empenho foi em decorrência da suspensão do PE nº 1041/2015. E considerando necessidade do material para o tratamento dos pacientes e não podendo ser interrompido o fornecimento, a aquisição foi de urgência.

E as aquisições foram em conformidade com o previsto no & 2º do art. 2º do decreto – 28.397/2006.

NE's 51434, 19066, 50450 e 50449

Aquisições em decorrência da ausência de atas de registro de preços. Foi utilizado Cotação Eletrônica. a aquisição deu-se em caráter emergencial para utilização nas unidades de saúde.

DIÁRIAS À CONSELHEIROS

De fato, de acordo com o **Art. 24 inciso II** utilizado como dispositivo legal nas notas de empenhos referente as "Diárias para Conselheiros", fica evidente o fracionamento de despesa.

Considerado o que consta na Lei nº 12.878, de 29/09/1998 Parágrafo Único, "Os Conselheiros do CESAU, quando em representação do colegiado terão direito a passagens e diárias no valor correspondente ao nível V, constante da tabela utilizada para os servidores estaduais".

Porém, reconhecemos que a modalidade utilizada notas de empenhos foi equivocadamente. Dessa forma, estamos revendo a convalidação de tais inconsistências.

ANEXO 02- 11º CRES DE SOBRAL

MATERIAL DE EXPEDIENTE- A nota de empenho Nº **35079** no valor R\$ 5.690,00 datado 18/10/2016 e referente a fonte 91, ou seja recurso do Ministério da Saúde, destinado as campanhas de vacinação, no momento a SESA encontrava-se sem saldo nos registro de preço para atender as necessidades das Campanhas de Vacinação.

A CRES de Sobral esclarece que o empenho de Nº **28066** no valor R\$ 5.013,30, datado 29/08/2016 é referente a fonte de recurso 00- Tesouro do Estado.

ANEXO 03- HOSPITAL DE MESSEJA- HM

MATERIAL HOSPITALAR

Nota de empenho nº **06456 processo nº 7081923/2015**- objeto: aquisição de cateter venoso A aquisição deste produto foi através da Cotação Eletrônica nº 10255/ 2015, objetivando a compra de 80 unidades de cateter para acesso venoso central mono lúmen nº 19 g e 80 unidades de cateter para acesso venoso central nº 22 g.

A compra dos materiais foi realizada em função da especificidade do atendimento aos pacientes internados nesta Instituição, quanto a monitorização de pressões intracavitárias em determinados casos de cirurgias cardíacas, além de possibilitar a realização de cateterização arterial PAM, onde o uso do dispositivo intravenoso periférico poderia ocasionar perda de acesso. Os produtos adquiridos foram feitos com previsão de consumo para um ano. O valor financeiro da compra foi de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Nota de empenho nº 02774 processo nº 3759151/ 2015- AQUISIÇÃO DE FILTRO

O Filtro de Calor é um acessório vital para uso em circuitos de pacientes que necessitam de ventilação mecânica. O Hospital de Messejana realizou o Pregão Eletrônico nº 553/ 2015, com o mesmo objeto, sagrando-se vencedora a empresa JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAIS, ofertando o seu produto a R\$ 13,06 (treze reais e seis centavos) a unidade.

Ressaltamos que o valor unitário ofertado pela Empresa PROEL LTDA. na Cotação Eletrônica nº 04724/ 2015, foi de R\$ 12,00 (doze reais) valor unitário, portanto, um custo menor para o Erário. Acrescentamos que a Cotação Eletrônica foi realizada, em virtude da

empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 553/ 2015, não efetuar as entregas em tempo hábil, o que acarretou a suspensão de vários procedimentos de atendimento ao paciente.

Nota de empenho nº 02779 processo nº 1749485/ 2015, AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO PARA ECG- O papel milimetrado para ECG, tem a função de registrar os dados magnéticos do exame de Eletrocardiografia, identificando prováveis situações de de infartos do miocárdio. A compra foi através da Cotação Eletrônica nº 1442/ 2015, em em virtude da não conclusão do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 1037/ 2014 coordenado pelo NUPLAC/SESA.

Informamos que o valor unitário da citada Cotação Eletrônica foi de R\$ 0,12 (doze centavos) mesmo valor ofertado no Pregão Eletrônico nº 1037/ 2014 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/ 2015 no valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos).

Nota de empenho nº 20258 processo nº 1963714/ 2016- Aquisição de coletor de urina sistema fechado- Na ocasião o estoque em nosso almoxarifado encontrava-se, zerado. O coletor de urina sistema fechado, tem como função fazer a coleta de urina, por sistema fechado, seguro e eficaz. A Cotação Eletrônica nº 4090/ 2016 foi realizada, objetivando suprir as necessidades dos pacientes internados. A compra corporativa estava sendo realizada pelo NUPLAC/ SESA, através do Planejamento nº 510/ 2016, que originou o Pregão Eletrônico nº 1276/ 2016, homologado **somente em 17/05/2017**.

Nota de empenho nº 48059 processo nº 5550570/ 2016 - objeto: aquisição de colchão pneumático para prevenção de úlceras por pressão (R\$ 4.640,00).

NE 45395 (28.160,00) aquisições através da Dispensa de Licitação nº 063/2016 que originou o Contrato nº 626/2016 **SIC 991442**. A modalidade no empenho foi equivocada.

Nota de empenho nº 27849 PROCESSO Nº 4085351/ 2016 - OBJETO: COMPRA DE STENT PARA A ORTA- aquisição do Stent expansivo foi feita exclusivamente para atender ao paciente LUCAS GONÇALVES DE CASTRO, que foi submetido a uma cirurgia corretiva de coarctação da Aorta. Material não padronizado, sendo inviável, realizar um planejamento de compra com previsão para doze meses, já que trata-se de demanda imprevisível.

NOTA DE EMPENHO Nº 36772 PROCESSO Nº 5771283/ 2016- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA PARA BISTURI – Trata-se de materiais adquiridos e distribuídos pela rede SESA, através do NAI/ CD, não existindo saldo em estoque no Almoxarifado deste Hospital para dispensação. A aquisição foi realizada para evitar suspensão de cirurgias de pacientes internados nas Enfermarias/Unidade de Emergência.

NE 14433- Aquisição de Caneta para Bisturi Autoclavável com Comando Manual Alta, este material adquirido e distribuídos pela rede SESA, através do NAI/ CD, na ocasião não existia saldo em estoque no Almoxarifado deste Hospital para dispensação.

A aquisição foi realizada para evitar suspensão de cirurgias de pacientes internados nas Enfermarias e Unidade de Emergência.

Esclarecimentos **nota de empenho nº 1508 POCESSO Nº 7284425/ 2015 – OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL COM FIBRA DE CARBONO – Materiais adquiridos e distribuídos pela rede SESA, através do NAI/ CD, sem previsão de conclusão de processo licitatório, inexistindo disponibilidade em estoque para sua dispensação. Materiais utilizados nos exames de Ergometria (esteiras) com alta adesividade influenciando positivamente no resultado final do exame, vez que os pacientes são sudoreicos. A falta deste acarretaria na suspensão dos exames.

Nota de empenho nº 20343- aquisição de sonda aspiração traqueal 12, pvc atóxico. Materiais adquiridos e distribuídos pela rede SESA, através do NAI/ CD, não existindo em estoque na central de distribuição para a sua dispensação aos hospitais que compõem a Rede SESA. Considerando a imprescindibilidade dos materiais para utilização em pacientes em processo de aspiração. A falta do produto estava comprometendo os tratamentos feitos aos usuários. Realizamos Cotação nº 5272/ 2016, tendo como vencedor a empresa REGIFARMA COM. DE PROD.HOSP., com valor homologado em R\$ 4.830,00

No que pertine a **NE 16175**, o HM esclarece que foi cancelada tendo em vista que o valor estava acima do preço praticado no mercado.

Nota empenho nº **34630**, processo 6281689/ 2016- Objeto: FIO GUIA STIFF, 0,035 MATERIA AÇO INOXIDÁVEL, TEFLONADO, DUPLA CURVA, COMPRIMENTO 260CM. ESTERIL. A compra foi realizada, tendo em vista que o processo 6869098/ 2015, P.E. Nº 113/ 2016, com o mesmo objeto, encontrava-se ainda em fase recursal (não concluído). Ressaltamos que este material é imprescindível para realização de implante de endoprótese vascular, para correção de aneurisma de aorta por meio hemodinâmico. A falta deste, implicaria em uma correção de aneurisma através de cirurgia convencional gerando o aumento dos custos e tempo de permanência/ internação hospitalar.

NOTA DE EMPENHO Nº 06459 PROCESSO Nº 1023800/ 2016- TORNEIRA DE 05 VIAS – MANIFOLD PARA USO EM PROCEDIMENTO HEMODINÂMICA- A Cotação Eletrônica n.º 2444/ 2016 foi realizada para atender as necessidades do Hospital de Messejana, tendo em vista que esse material foi licitado através do Pregão Eletrônico 536/ 2015, sendo esse item declarado fracassado. Ressaltamos que este item é indispensável e insubstituível à realização dos procedimentos de angioplastia e cateterismo.

O material é vital, tendo em vista sua utilização na conexão do soro heparinizado, contraste e linha de pressão.

NOTA DE EMPENHO Nº 27850, PROCESSO 4863370/ 2017- AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO (BALÃO ENDOSCÓPIO DE DILATAÇÃO HIDROSTÁTICO) - Trata-se da compra de um material específico, único e raro, para tratamento de paciente transplantado. A aquisição de urgência foi em virtude da necessidade do uso do dispositivo para a paciente "Sara Souza Sales", que encontrava-se no 3º mês pós transplante pulmonar, e evoluiu com estenose brônquica ao nível da anastomose, resultando em insuficiência respiratória. Tendo em vista a raridade desse tipo de ocorrência, não se faz necessário um planejamento de compra para esse material específico.

NE 27778 (38.517,20), Aquisição de Material Médico Hospitalar adquirido através da Dispensa de Licitação nº 063/2016 que originou o Contrato nº 628/2016 **SIC 991436**.

Considerando que o dispositivo legal utilizado nesta nota de empenho foi equivocado. Estamos atentos no sentido de evitar erros de registros de dispositivos legais nas notas de empenhos.

Nota de empenho nº 44282 processo nº 7994778/ 2016 - Objeto: oxigenador de sangue, tipo membrana, infantil- aquisição foi de problemas acontecidos e registrados pelo coordenador da Cirurgia Pediátrica, que suspendeu a utilização do produto: Oxigenador de sangue tipo membrana infantil, após identificar que o conjunto de CEC (circulação extracorpórea) apresentou vazamento de sangue para o ambiente de circulação de água, com riscos de utilização do produto da marca BRAILE, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 151/2016, Ata de Registro de Preços n.º 191/ 2016. O contrato formalizado com a empresa Braille, para os itens referente ao serviço da Cirurgia Pediátrica foram suspensos.

NE 05659 (R\$ 5.704,00), considerando a ausência de ata de registro de preço vigente no período, aquisição deu-se através de cotação eletrônica.

Nota de empenho nº 31275 processo Nº 5964006/ 2016 OBJETO: CÂNULAS DE PERFUSÃO FEMURAL. Na ocasião o estoque em nosso almoxarifado encontrava-se "zerado" e aguardando finalização de processo licitatório. Estes produtos foram licitados, através do processo nº 6931729/ 2015 pregão eletrônico nº 873/ 2015, não houve interessados, resultando deserta a licitação.

Informamos ainda que a falta deste material, implica diretamente na suspensão das cirurgias eletivas ou mesmo as de urgência, em casos de reoperação, quando não existe a possibilidade canulação através da aorta.

NOTA DE EMPENHO 04494 PROCESSO Nº 6381427/ 2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – FIOS DE SUTURA (cera para osso) O material foi adquirido para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes do Hospital de Messejana.

Pois o Pregão Eletrônico nº 1184/ 2014 (fios de sutura para a rede SESA), processo Nº 8059589/ 2014, que ainda não tinha sido concluído. Concluído, **apenas em 11.07.2016**. A ausência do material em questão, pode provocar sangramento a nível de esterno e a possibilidade de uma nova abordagem para controle hemostasia, visto que este produto é utilizado para "aliviar" o esterno de possíveis "ranhuras" após o uso de serra elétrica durante a incisão cirúrgica.

NOTA DE EMPENHO Nº 20259 PROCESSO Nº 1963625/ 2016 OBJETO: EXTENSOR DE EQUIPO 40CM - A Cotação Eletrônica n.º 5010/ 2016 foi realizada para atender as necessidades do Hospital de Messejana, tendo em vista que esse tipo de material é fornecido e distribuído pela SESA, através do NAI/ CD, não existindo em estoque o produto para distribuição. Identificamos que a SESA realizou o Pregão Eletrônico n.º 495/ 2015, processo n.º. 3454539/2015, sendo concluído somente em 25/4/2016.

Ressaltamos que a falta desse produto pode influenciar diretamente no elemento de infecção de corrente sanguínea.

NOTA DE EMPENHO Nº 04493 PROCESSO Nº 0977843/ 2016- OBJETO: TORNEIRA DE

05 VIAS TIPO RÉGUA- A Cotação Eletrônica nº 706/ 2016 foi realizada para atender as necessidades do Hospital de Messejana, cientificamos, que esse material foi licitado através do Pregão Eletrônico 536/ 2015, e este item foi declarado fracassado.

Trata-se de material utilizado em todos os procedimentos de hemodinâmica para individualizar a infusão de drogas vasoativas, assegurando a não interação das mesmas. A falta do material prejudicaria a qualidade da assistência prestada ao paciente em situação de urgência e emergência.

NOTA DE EMPENHO Nº 30148 PROCESSO 4977430/ 2016- OBJETO: CATETER BALÃO PARA ATRIOSEPTOSTOMIA (RASHKIND) 5F,65CM **JUSTIFICATIVA:** Cotação Eletrônica n.º 14946/2016 realizada para atender especificamente a um paciente recém-nascido, com síndrome de hipoplasia do ventrículo esquerdo, grave cianótico, precisando de procedimento de atrioseptostomia.

Ressalta-se que a não realização do procedimento cirúrgico levaria a criança à óbito.

NOTA DE EMPENHO Nº 11943- aquisição de bolsa, coletora para ileostomia intestinal, uma peça, placa convexa, rígida, de resina sintética, drenável, recortável, transparente, plástico anti odor e anti- ruído, com ou sem adesivo microporoso, quantidade:140. Para atender usuário do SUS, até a conclusão do processo licitatório.

NOTA DE EMPENHO Nº 14415, PROCESSO 0669472/ 2016- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICÓ HOSPITALAR – INDICADOR- Aquisição através da cotação eletrônica nº 022/ 2016, visando suprir as necessidades do Hospital de Messejana, tendo em vista que os materiais são adquiridos e distribuídos pela rede SESA, através do NAI/ CD. E, no período não havia estoque para dispensação.

A SESA promoveu o PE 655/ 2015, processo nº 0869568/ 2015, referente a Ata de Registro de Preços Nº 391/2016, somente concluída em 20/10/2016. Salientamos, que a falta do "indicador químico" influencia diretamente no processo de esterilização, garantindo a cirurgia segura. Ainda acarretando na suspensão dos procedimentos cirúrgicos.

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

O Setor Financeiro do HM, esclarece que, as **NE'S 51430 e 51429**, se refere a correções escritural de classificações de elemento de despesas de pagamentos de PESSOAL dos serviços prestados de plantões extras desta Unidade Hospitalar.

Esclarece ainda, que a intenção inicial era efetuar Correções de Regularização Contábil, na classificação de natureza de despesas, entretanto houve um equívoco na seleção dos referidos Credores (funcionários) gerando dessa forma as notas de empenho visto por essa Controladoria que caracterizou erroneamente fracionamento de despesas.

Estamos todos empenhados para que equívocos dessa natureza não voltem a acontecer.

Ressaltamos, que não existem mais nessa Unidade hospitalar pagamentos de pessoal nessa Natureza de despesas.

MATERIAL DE COPA E COZINHA

NOTA DE EMPENHO Nº 13015 PROCESSO Nº 1002242/ 2016 OBJETO: GARRAFAS TÉRMICAS (R\$ 3.650,00)- Material necessário para a distribuição de líquidos (leite, chá e suco) aos pacientes, sendo portanto essencial à conservação da temperatura dos alimentos e garantia da segurança alimentar. Considerando o estado atual de conservação deficiente destas garrafas, apresentando vazamentos, impossibilitando seu uso, além de causar desperdícios de alimentos. Se considerar o objeto da aquisição, não há fracionamento de despesa.

Ressaltamos que os pacientes do Hospital de Messejana, em sua grande parte, são oriundas dos diversos interiores do Estado, e sem apoio familiar nesta capital, o que acarreta na permanência nas dependências desta Unidade de Emergência, no aguardo por diagnósticos (exames, internamentos, medicações, etc). É válido salientar, que esse público (pacientes e acompanhantes), fazem parte de um grupo de idosos, diabéticos e hipertensos, necessitando dessa forma, de alimentação de rotina.

NOTA DE EMPENHO Nº 26001, 26015, 07993 e 07996- O HM, encontrava totalmente desabastecido, devido à inadimplência da Empresa CALADO DISTRIBUIDORA. Material de fundamental importância para o uso nesta unidade, haja visto a utilização para pacientes que não consegue se alimentar com refeições sólidas ou semi- sólidas (pastosa de bandeja). Esclarece-se, que este HM estava aguardando a conclusão do pregão eletrônico nº 1012/ 2014, processo nº 5259757/ 2014.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

NOTA DE EMPENHO Nº 16750- Aquisição através da Cotação Eletrônica nº 2016/ 7553, realizada em função da ausência do material (sabão líquido) no Almoxarifado, e o mesmo, encontrava-se em fase de aquisição no processo nº 0582458/2016, pregão nº 008/ 2016.

É pertinente informar, que a infecção hospitalar é um agravo importante da nossa realidade e que pode causar risco a saúde do paciente, maior tempo de internação hospitalar, gerando mais custos e mantendo os hospitais lotados. As principais causas da Infecção Hospitalar são: esterilização e desinfecção inadequada dos artigos/ equipamentos e quebra nas rotinas de limpeza do hospital.

E o mencionado Pregão Eletrônico, que contempla a aquisição deste material foi concluído somente em 06/01/2017.

NOTA DE EMPENHO Nº 11669 PROCESSO Nº 1731597/ 2016 – (pano de chão), Na ocasião o estoque no almoxarifado encontrava-se "zerado", e este material encontrava no planejamento de compra nº 12/ 2015, processo licitatório não concluído.

Realizamos Cotação Eletrônica Nº 3343/ 2016 a fim de dar continuidade a prestação dos serviços, tendo como vencedor a empresa SUPRIMAX COMERCIAL, com valor homologado em R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais). Ressaltamos que a Ata de Registro de Preços nº 15/ 2016, somente foi disponibilizada para compra em 14.12.2016.

O uso desse material é diário/ contínuo em todas as Unidades de Internamentos, UTI's, Centro Cirúrgico e Emergência.

NOTA DE EMPENHO Nº 04588 PROCESSO Nº 1168540/2016 OBJETO: ÁLCOOL COMERCIAL A 70% - Na ocasião o estoque no almoxarifado encontrava-se "zerado". Os produtos para compra se encontravam no planejamento de compras nº 03/ 2015, promovido pela SEPLAG.

É pertinente informar, que a infecção hospitalar é um agravo sério nas unidades hospitalares e que pode causar risco a saúde do paciente, e mais tempo de internação, gerando altos custos e mantendo os hospitais lotados.

NOTA DE EMPENHO Nº 08661 PROCESSO Nº 7770583/ 2015 - OBJETO: LUVAS PARA LIMPEZA

Na ocasião o estoque do almoxarifado encontrava-se "zerado". A aquisição dos produtos se encontrava ainda em planejamento através de compra corporativa promovida pela SEPLAG.

Considerando que os serviços não podem sofrer solução de continuidade, foi realizada a Cotação Eletrônica nº 546/ 2016, tendo como vencedor a empresa SERBRASA COM. DE MAT. INDUSTRIAL LTDA-EPP, homologado no valor de R\$ 2.190,00.

Vale salientar, a improência de EPI's de segurança para os profissionais de limpeza e higienização, com a finalidade de evitar contaminação aos profissionais desta unidade.

NOTA DE EMPENHO Nº 14371 PROCESSO Nº 2823797/ 2016 AQUISIÇÃO DE HIPOCLO-RITO DE SÓDIO,na ocasião o estoque n almoxarifado encontrava-se "zerado" e o processo licitatório para a aquisição tramitava na PGE, no Pregão Eletrônico nº 100/ 2016, VIPROC 0399343/ 2016, com data de abertura para o dia 20/05/2016, portanto não concluído.

Assim, os serviços de limpeza e higienização da Unidade Hospitalar, não podia sofrer solução de continuidade.

NOTA DE EMPENHO Nº 31122 PROCESSO Nº 5309806/ 2016- OBJETO: AQUISIÇÃO SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, Na ocasião o o almoxarifado encontrava-se "zerado". E o Pregão Eletrônico nº 316/ 2016, com o mesmo objeto estava em análise de parecer técnico, sem previsão de conclusão.

Por fim, esclarecemos que, a aquisição foi realizada através da Cotação Eletrônica nº 16075/ 2016, tendo como vencedora a empresa: FRANCISCA DOS SANTOS LOPES – ME, valor homologado R\$ 3.030,00.

Ressaltamos que o processo licitatório (P.E. nº 316/ 2016) foi finalizado somente em 28.09.2016.

NOTA DE EMPENHO Nº 02806 PROCESSO Nº 0399424/ 2016 - objeto: aquisição hipoclorito de sódio- aquisição através da Cotação Eletrônica nº 355/ 2016 (vencedor a empresa Comercial Abreu EIRELI – ME). Este item constava no Pregão Eletrônico nº 706/ 2015, que restou FRACASSADO. Foi iniciado um novo processo nº 0399343/ 2016, Pregão Eletrônico nº 100/ 2016, com o mesmo objeto com abertura processo dia 22/01/2016, sendo concluído

em 27/06/2016. Salientamos, que a segunda solicitação demandou 06 (seis) meses para sua conclusão.

NOTA DE EMPENHO Nº 13571 PROCESSO Nº 6723557/ 2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR DE SABÃO E ALCOOL GEL, Considerando que o material encontra-se sem planejamentos de compras, visto que a empresa fornecedora anterior, dispensava o sabão em comodato com o dispensador. Considerando que os serviços não podem sofrer solução de continuidade, foi realizada uma Cotação Eletrônica nº CÔEP 11034/2015, tendo como vencedor a empresa PH & B COMERCIO.

NOTA DE EMPENHO Nº 16757 - A aquisição do material foi realizado através da COEPE nº 2016/ 07553, ocorrida em 29.04.16, visando evitar o desabastecimento desta Unidade. Os produtos de limpeza, são adquiridos através da SEPLAG, para atendimento a demanda de todos os órgãos da administração pública Estadual.

Esclarecemos, que o produto encontrava-se inserido no planejamento de compras nº 13/ 2015, somente liberado para compra em 30.01.17, data da liberação da Ata de Registro de Preços nº 01/ 2017.

Vale ressaltar, que a conclusão do certame licitatório demandou quase 09 (nove) meses para conclusão.

Desta forma, os serviços de limpeza e higienização da Unidade Hospitalar, não pode sofrer solução de continuidade, o que motivou a aquisição deste item questionado.

NOTA DE EMPENHO Nº 30489, PROCESSO 5488948/ 2016- Na ocasião, o estoque constante no almoxarifado desta unidade encontrava-se "zerado".
Uso de material diário e contínuo em todo ambiente hospitalar.

Foi realizada a Cotação Eletrônica Nº 17158/ 2016, para tal aquisição, pois a empresa ganhadora deste do, no P.E. Nº 216/ 2016, ainda não tinha assinado o contrato de fornecimento.

NOTA DE EMPENHO Nº 22386 PROCESSO Nº 4184490/ 2016- OBJETO: SABÃO LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO. Ressaltamos que a Ata de Registro de Preços nº 15/ 2016, somente foi disponibilizada para compra em 14.12.2016.

O uso deste material é diário e contínuo em toda a Unidade em toda a unidade hospitalar. E os serviços de limpeza e higienização desta Unidade Hospitalar, não pode sofrer solução de continuidade.

NOTA DE EMPENHO Nº 30350 PROCESSO Nº 4372806/ 2016- OBJETO: GUARDANAPO DE PAPEL, PANO MULTILIMPEZA EM GERAL PICOTADO E FILME RESINITE PELICULA- Cotação eletrônica realizada, em virtude da empresa detentora do contrato, encontrar-se com status de (CALADO DISTRIBUIDORA LTDA/ ME) de inadimplência com o Estado do Ceará.

Guardanapo de papel e Filme PVC: esclarecemos que a empresa ganhadora do certame 1012/ 2014 não assinou o contrato. E o P.E nº 216/ 2016, que constava parte deste material encontravam-se em fase de conclusão (tramitação).

ANEXO 04- HOSPITAL DE SAUDE MENTAL DE MESSEJA- HSMM

. MATERIAL FARMACOLOGICO, MANUTENÇÃO E CONSER. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO:

Cumpra informar, inicialmente, que as despesas realizadas por esta unidade hospitalar, fundamentadas no art. 24, inciso II, cujos somatórios das NE's ultrapassaram o limite legal por item de despesa (R\$ 8.000,00), foram necessárias para assegurar a continuidade da assistência prestada pela unidade. Na oportunidade, não houve tempo hábil para a realização de licitação para pregão eletrônico e tampouco havia ata de registro de preço vigente para aquisição. Todas as despesas realizadas foram feitas em prol do atendimento ao paciente.

Justifica-se a aquisição, em caráter emergencial, para utilização nesta unidade de saúde do Estado, considerando a necessidade de medicamentos e materiais, para tratamento e para dar condições adequadas aos pacientes, não podendo ser interrompido o fornecimento, sendo urgentes as aquisições, pelo risco à saúde dos pacientes.

Ressaltamos também que, a partir de agora, esta unidade hospitalar está tomando as providências necessárias para que não seja mais realizado indício de fracionamento ultrapassando o limite legal por item de despesa.

ANEXO 05- HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA

. MANUTENÇÃO E CONSER. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Esclarecimentos apresentados pelo gestor da unidade hospitalar **HGCC**, Lei 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação, em casos por ela especificados, para compra ou contratação de serviços, desde que não se refiram a parcelas de um **mesmo** serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.

No presente caso, os serviços adquiridos se fizeram necessários em períodos diferentes e, apesar de se tratar de "Manutenção de equipamentos", é preciso considerar que são equipamentos completamente distintos um do outro, conforme se demonstra pelo quadro abaixo:

ITEM DE DESPESA- Conserto de equipamento VENTILÔMETRO PORTÁTIL AVALIADOR DE VOLUME MINUTO, VOLUME CORRENTE E CAPACIDADE VITAL, DENTRE OUTROS PARÂMETROS DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, que prediz o sucesso ou insucesso do desmame da prótese respiratória e/ou ventilação mecânica dos pacientes em UTI. PROCESSO 3197865/2016 de 12/05/2016- 7.880,00 - NE 33603

ITEM DE DESPESA- Conserto de equipamentos de RAIO-X MARCAS PHILIPS, SIEMES E SHIMADZU, MODELOS AQUILA PLUS CAPACITATIVO, UNIMAX 2B E MOBILEART ECO respectivamente. Processo 4512675/2016- data de 08/07/2016- 7.968,00- **NE 35415**.

ITEM DE DESPESA- conserto e recuperação de 06 portas de vidro, sendo uma localizada na entrada principal do hospital, uma na entrada, três no setor de serviços de imagem e uma no setor de marcação de consultas. processo 5278692/2016 data de 12/08/2016- 4.770,00- **NE 50618**.

Assim, fácil é a constatação que as contratações acima se deram em total conformidade com a Lei, posto que as necessidades surgiram em momentos diferentes e, ainda que assim não tivesse sido, a **identidade dos objeto contratados** em cada um dos serviços divergem em completo uma da outra, tendo sido os fatos ocorridos em **circunstância excepcional e carácter emergencial** em cada uma das contratações.

Também deve ser considerada a inexistência de qualquer evidência de intenção do administrador em não realizar licitação, posto que todas as contratações foram instruídas com propostas de preços de empresas diferentes, bem como justificativas das urgentes necessidades, resultando na contratação pelo menor preço.

Por fim, destaca-se que a dispensa da licitação para contratações de pequena monta nada mais é do que consequência do princípio da **economicidade**. A respeito, oportuno transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO, quando ressalta que as hipóteses previstas na Lei 8.666/93 dizem respeito à "manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício", nos casos em que o "custo econômico da licitação é superior ao benefício dela extraível".

ANEXO 06- HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA- HGF

Os esclarecimentos do Gestor do HGF, esclarece os achados apresentados são referentes a aquisições de gêneros de alimentação, material hospitalar, material farmacológicos, material de expediente, serviços técnicos profissionais, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis, material laboratorial e material de acondicionamento e embalagem, cujos processos licitatórios se encontravam em andamento, sem a total finalização (contrato firmado e publicado ou Ata de Registro de Preços disponível no SRP - Sistema de Registro de Preços).

A garantia de abastecimento, por meio da sistemática de Cotação Eletrônica, regida pelo Decreto N.º 28.397/2006 e suas alterações, foi condicionante, para a continuidade do atendimento, sob pena de risco à saúde dos pacientes internados. Embora os planejamentos de compras tenham sido elaborados em tempo hábil para a aquisição dos materiais em pauta, os processos licitatórios na maioria das vezes não conseguem ser finalizados com a velocidade necessária para assegurar a continuidade de abastecimento, e os prazos de realização dos certames não apresentam a mesma agilidade, que a resposta para atender a demanda, que exige tratamento imediato. Motivo que levou a gestão responsável no período adotar como última alternativa a aquisição por essa modalidade.

Por tratar-se de um hospital de nível terciário, para tratamento de patologias, clínicas e cirúrgicas de alta complexidade, que conta ainda com um serviço de emergência porta-aberta, a demanda de pacientes graves, que requerem cada vez mais procedimentos complexos, compromete os planejamentos, gerando consumos cada vez maiores e mais específicos, resultando em descompasso entre a contratação por meio de pregão eletrônico e a demanda por insumos. Contudo, as ações que vem sendo adotadas, têm permitido minimizar as não conformidades e regularizar as contratações/abastecimentos, reduzindo a necessidade de compra emergencial para os itens contemplados nos respectivos processos, quando comparados com o exercício anterior.

. **GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**- Não é possível manter pacientes internados, sem o fornecimento de alimentação, seja por via oral ou enteral, pois a resposta ao tratamento está diretamente ligada ao estado nutricional dos mesmos.

. **MATERIAL HOSPITALAR**- os procedimentos assistenciais não acontecem sem os insumos básicos (seringa, luvas de procedimentos, fio de sutura, etc) e especializados (molas para embolização, enxerto, introdutor e outros). A restrição ou suspensão de procedimentos e atendimentos, por desabastecimento de insumos impacta diretamente nas condições de saúde da população do Estado, que poderá ficar totalmente descoberta nos casos para os quais o HGF é a única referência em atendimento do SUS. Não se pode deixar de medir a importância dos materiais e dos serviços contratados, no contexto Hospitalar e da saúde, pela sua essencialidade no que diz respeito ao apoio às atividades que dão suporte, independente dos seus valores monetários. Esclarece-se ainda que as aquisições referente as NE'S 50182, 49237, 48921, 20226, 50180, 49228 e 48768, foram através das Dispensas de Licitações números 063/2016 e 062/2016 e os devidos contratos de fornecimento.

. **MATERIAL FARMACOLOGICO**- A interrupção do tratamento ou adiamento do tempo de intervenção, pela falta desse item, coloca em risco a vida dos pacientes, gerando danos que nem sempre poderão ser revertidos posteriormente, resultando em sequelas ou até a morte.

. **MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**- Para estes itens o HGF esclarece que, para que se realize assistência aos pacientes são necessários materiais de consumo, tipo papel ofício (para emissão de guias de internamento, prescrição, evolução, documentos administrativos e outros); papel higiênico, papel toalha, saneantes (para limpeza e desinfecção de ambientes, utensílios e artigos médicos); sacos para coleta e descarte dos resíduos sólidos comuns ou sépticos (gerados a partir dos processos assistenciais e administrativos), entre outros.

. **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**- para os empenhos 47875 e 50483, referente aos serviços eventuais prestado no setor financeiro, trata-se de demanda pontual para evitar prejuízo no pagamento das despesas da unidade hospitalar, considerando a enorme quantidade de processos que precisam ser finalizados dentro do exercício financeiro vigente.

Os demais serviços técnicos, dizem respeito a manipulação de medicamentos para atender demanda dos pacientes em tratamento, cuja interrupção pela falta dos mesmo, poderiam resultar em danos a saúde dos pacientes, internados nesta Unidade.

. **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS**- as peças e acessórios, para os equipamentos são necessários, visto que os serviços de manutenção, funcionam como apoio à atividade fim, dando o suporte necessário para que os procedimentos médicos aconteçam dentro de uma estrutura física adequada, com equipamentos funcionando e condições de ambiência em conformidade com as recomendações higiênico-sanitárias.

. **MATERIAL LABORATORIAL**- os exames laboratoriais auxiliam na definição do diagnóstico e monitoramento do tratamento que se prescreveu e consequente prognóstico. Os insu-

ANEXO 07- HOSPITAL INFANTIL DR ALBERTO SABIN

. **MATERIAL HOSPITALAR**- Referente a **NE Nº 19237**, temos a informar que a aquisição foi baseada em um pedido de urgência de Equipo de Infusão livre de PVC, para a administração de quimioterápicos em pacientes internados no Centro Pediátrico do Câncer, e que a falta deste produto, inviabilizaria a continuidade do tratamento da Criança com Câncer e podendo levá-los a óbito. Este tipo de aquisição somente, é efetuada em casos de extrema emergência.

Referente a **Nota de Empenho Nº 27632**, o produto (traqueostomo) descartável nº 2,5) foi pedido pela médica da CTI, para ser usado com urgência na paciente leito 2, em anexo (fls. 03, 04 e 05), e conforme a central de material médico do Hospitalar, essa numeração específica do produto não era padronizada pelo Hospital e pela SESA, e a falta deste produto ocasionaria o óbito da criança, motivo pelo qual foi solicitado com a máxima urgência.

A direção do HIAS, esclarece que a **Nota de Empenho Nº 34888**, conforme a central de material médico do hospital, o produto é vital para as cirurgias cardíacas, porém estas cirurgias ocorrem segundo demanda espontânea e emergencial. Foi solicitado em tempo hábil a contratualização do saldo da Ata de Licitação vigente (1074/2014) porém o fornecedor (Maquet) não aceitou assinar alegando preço defasado. Foi disparado processo de carona interna do Hospital de Messejana, contudo fornecedor Braile não autorizou adesão. O Hias disparou Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, SPU 165153040, porém, em função de o hospital encontrar-se desabastecido e terem surgido demanda emergencial de cirurgia cardíaca, tivemos que realizar cotação eletrônica, objetivando viabilizar as cirurgias.

Esclarecimentos à **Nota de Empenho Nº 40908**, conforme a central de material médico do hospital, o produto é vital para as cirurgias cardíacas, porém estas cirurgias ocorrem segundo demanda espontânea e emergencial. Foi solicitado em tempo hábil a contratualização do saldo da Ata de Licitação vigente (1074/2014) porém o fornecedor (Maquet) não aceitou assinar alegando preço defasado. Foi disparado processo de carona interna do Hospital de Messejana, contudo fornecedor Braile não autorizou adesão. O Hias disparou Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, SPU 165153040, porém, em função de o hospital encontrar-se desabastecido e terem surgido demanda emergencial de cirurgia cardíaca, tivemos que realizar cotação eletrônica, SPU 20166699667, objetivando viabilizar as cirurgias. Considerando que nova demanda emergencial com criança grave, podendo levar a óbito e a licitação solicitada ainda estava em andamento, tivemos que autorizar a realização de nova cotação eletrônica, sob pena da criança ir a óbito.

No que se refere a **Nota de Empenho Nº 34421**, o produto foi pedido para o paciente , (doc. 03 e 04) e encaminhado para a Central de Material (fls.05) , que as solicitou a aquisição do produto pela sua urgência. Considerando que a criança era grave e o produto não é padronizado pela SESA e pelo hospital, porém imprescindível por se tratar de um paciente terminal e ante a Emergência do caso, foi

necessário adquirir o produto emergencialmente.

Esclarecimentos Nota de Empenho Nº 00820, conforme a Central de Material Medico Hospitalar do HIAS, o produto vinha sendo adquirido através de uma Ata de Registro de Preços, mas que já havia sido utilizado todo seu saldo e a SESA não disparou outro processo licitatório, e que a falta do produto paralisaria a Central de Material e Esterilização, e conseqüentemente, a suspensão de todas as cirurgias no Centro Cirúrgico e prejuízos nas demais unidades assistenciais do hospital.

Referente ao empenho **45188 (3.380,00)** esclarecemos que a aquisições do medicamento deu-se mediante a Dispensa de Licitação nº 063/2016 e Contrato 0652/2016.

Já para as Notas de Empenhos números **28108 (72.415,38) e NE 45195 (43.504,08)** foi realizada a Dispensa de Licitação nº 062/2016 no qual foi elaborado os Contrato nºs 616/2016 e 619/2016 e , nos valores R\$ 3.380,00, R\$ 72.415,38 e R\$ 43.504,08, refere-se a aquisições para o HIAS.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- Em esclarecimentos as Notas de Empenho Nº **04315, 15445** no valor de R\$ 58,00 refere-se a pagamento do exame densitometria óssea em pacientes no HIAS através de contrato SIC 910196. O Diretor do HIAS esclarece; quanto ao empenho nº 15445, valor R\$ 8.000,00 não se trata de processo do HIAS, mas da SESA, empenhada com a gestora HIAS, sendo ordenador de despesa o Secretario de Saúde. Aquisição através da Cotação Eletrônica 2016/07018, tendo em vista a ausência de ata de Registro de preço vigente (vencedora Health Tech Farmácia de Manipulação LTDA)

MANUTENÇÃO E CONSER. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Nota de Empenho Nº **17344**: o HIAS possuía contrato de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio X, Duo Diagnostic com a PHILIPS, porém, a empresa não assinou a renovação do contrato e a SESA decidiu realizar uma licitação corporativa de manutenção dos equipamentos de imagem para todos os hospitais, ficando o hospital sem contrato. Nesse ínterim, o equipamento parou, foi acionada a própria Phillips para realizar o conserto, no entanto, esta somente trocaria toda cabine, e que a peça teria que vir do Panamá ou Estados Unidos, o que demoraria muito para a troca da peça. Foi feito uma busca de preço no mercado local para fazer o conserto. Realizado a cotação de preço, a empresa FANAMED saiu-se vencedora. Como este aparelho é o Único no Hospital, e conseqüentemente a paralisação do mesmo estava impactando nos diagnósticos das crianças internadas no HIAS, causando grande prejuízo para o hospital, pela a permanência dos pacientes e na cura destes, podendo levá-los a óbito, motivo pelo qual foi pedido urgência no conserto do equipamento.

Nota de Empenho Nº 34538, Trata-se de pagamento de conserto de uma aparelho Ventilador Pulmonar para suporte a vida na UTI, onde foi solicitado a urgência no conserto pela enorme demanda de leitos de UTI(42 leitos de UTI, além de 06 leitos de Reanimação) que não podem ficar parados. Embora o HIAS possua contrato de Engenharia Clínica para manutenção com equipamentos de baixa e média complexidade, o referido contrato limita o valor das aquisições das peças para conserto. Conforme documento anexo, o problema no equipamento em questão envolveu soft corrompido e substituição de peças acima do valor limite do contrato, tendo o mesmo que ser levado ao fabricante em São Paulo para o conser-

to. Tivemos que realizar cotação eletrônica para viabilizar o conserto. Atualmente, temos 68 ventiladores, porém 23 estão obsoletos.

Nota de Empenho Nº 27888, Trata-se de pagamento de vistoria de diagnostico de defeito do equipamento Tomógrafo da marca Phillips, modelo Ignuity Core, conforme pedido do setor de manutenção e reparos, o qual pede urgência no conserto do equipamento, visto que os exames de tomografia são imprescindíveis no diagnostico e tratamento dos pacientes, principalmente os com tumores cerebrais, para os quais somos referência em todo o Estado do Ceará. Por se tratar de equipamento novo, porém a garantia já tinha expirado e a licitação para manutenção deste equipamento ainda se encontrava em andamento, conforme justificativa pela chefia da manutenção, foi necessário contratar a empresa emergencialmente para realização do conserto.

Nota de Empenho Nº 46359 : o HIAS possuía contrato de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio X, Duo Diagnostic com a PHILIPS, porém, a empresa não assinou a renovação do contrato e a SESA decidiu realizar uma licitação corporativa de manutenção dos equipamentos de imagem para todos os hospital, ficando o hospital sem contrato. Nesse ínterim, o equipamento parou, foi acionada a própria Phillips para realizar o conserto, no entanto, foi empenhado o valor de R\$ 5.070,00, através do Empenho nº 354, e que por motivo de não realização do conserto, este foi cancelado. Porém, após uma conversa com o Técnico da Phillips, este veio novamente ao HIAS e fez o conserto, conforme Noto Fiscal nº 061318 de 20/12/2016, sendo este serviço pago através do Empenho nº **46359**. Como este aparelho é o Único no Hospital, e conseqüentemente a paralisação do mesmo estava impactando no diagnostico das crianças internadas no HIAS, causando grande prejuízo para o hospital, pela a permanência dos pacientes e na cura destes, podendo levá-los a morte, motivo pelo qual foi pedido urgência no conserto do equipamento, pois sabemos que é de suma importância o diagnostico através de um exame para a saúde do paciente.

Nota de Empenho Nº 15500, trata-se de conserto e calibração dos equipamentos de audiometria realizados em caráter emergencial conforme justificativa da chefia da Manutenção e o Serviço de Engenharia, e sabendo-se da obrigatoriedade da realização do teste da orelhinha, conforme Lei Federal nº 12.303.

Nota de Empenho Nº 42571, trata-se de pagamento do conserto de um duplicador, cujo a função é a confecção de todos os impressos do Hospital, que encontrava-se quebrado, tendo em vista que todos os impressos, inclusive receituários, requisições de exames laboratoriais, radiológicos, fichas de pacientes, ficha de prescrição médica e demais impressos são confeccionados neste aparelho.

Nota de Empenho Nº 45123: trata-se manutenção corretiva de 4 cabines de Segurança Biológica em caráter emergencial, considerando que os equipamentos são utilizados para manipulação de nutrição parenteral, RNA e quimioterápicos para tratamento de pacientes com câncer.

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL- Notas de Empenho Nºs **15489 e 00266**: empenho 15489 refere-se contratação para o serviço do Programa Nacional de Controle de Qualidade no elemento econômico 33903900-Item de despesa 11 e o empenho 00266 trata-se de serviço eventual de pessoa física realizada por necessidade

temporária no hospital no elemento econômico 33903600- Item de despesa 31, não caracterizando fracionamento.

LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS- Nota de Empenho Nº **3487**, trata-se de pagamento de aluguel emergencial de 03 Monitores Multiparâmetros, tendo em vista a superlotação de pacientes que gerou um anexo com aumento de leitos e nos setores de reanimação e emergência, conforme.

O HIAS esclarece que a **Nota de Empenho Nº 1289**, trata-se de pagamento de locação de quinze camas pelo período de 02 meses tendo em vista a super lotação de pacientes que gerou um anexo com aumento de leitos e nos corredores da emergência, conforme doc. anexos.

SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS- No que se refere aos Empenho Nºs **07468, 42566, 25476, 34558**; o empenho **42566** refere-se a certificação dos equipamentos de radiologia, empenhado no elemento econômico 33903900, item de despesa 12, quando deveria ter sido empenhado no item de despesa 11. O empenho **07468**, refere-se a colocação de fumê em áreas reformadas do hospital, incluindo as de pacientes e refeitório das acompanhantes que passaram a receber raios solares e necessitaram ação emergencial. Quanto ao empenho **25476** seu valor real é de R\$ 645,00 e não R\$ 2.746,00 tendo em vista que foi anulado o valor de R\$ 2.101,00 por serviço não realizado. O empenho **34558** se refere a recuperação emergencial de dois toldos no Almojarifado do HIAS, visando evitar entrada de chuva e sol, com prejuízos de material.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO- Notas de Empenho Nºs **24778, 24779, 30638, 33685**: tratam-se de aquisição emergencial de produtos de limpeza solicitado pelo Almojarifado do HIAS, tendo em vista que os pregões corporativos para aquisição desse material são realizados pela SEPLAG desde 2015, e houve atraso na conclusão da licitação no ano de 2016, pregão 513/16, SPU 3346518/2016, sendo necessário a compra de urgência pelo hospital, por risco de desabastecimento, o que levaria consequências desastrosas, tais como alto índice de infecção hospitalar aos pacientes e colaboradores.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS- Nota de Empenho Nº **00818**: trata-se de aquisição de quatro células de oxigênio para ventilador pulmonar marca DIXTAL. Considerando que o contrato de Engenharia Clínica para manutenção com equipamentos de baixa e média complexidade limita o valor das aquisições das peças para conserto, tornou-se necessária a aquisição emergencial das referidas células, sob pena de mal funcionamento do equipamento com prejuízo em tratamento inadequado aos pacientes e pondo em risco suas vidas.

Nota de Empenho Nº 16197: trata-se de aquisição emergencial de tubo de raio X fixo, marca Toshiba. O HIAS possui contrato de manutenção corretiva e preventiva nº 0880/13, porém o mesmo não inclui o tubo e a demora em seu conserto impactaria no diagnóstico e tratamento dos pacientes internados, da emergência e do ambulatório.

Nota de Empenho Nº 42570: Trata-se de aquisição de placa principal do um aparelho Ventilador Pulmonar, para suporte a vida na UTI, de acordo com parecer técnico da área responsável, foi solicitado urgência no conserto pela enorme demanda de leitos de UTI, que não podem ficar parados. Embora o HIAS possua contrato de Engenharia Clínica para manutenção com equipamentos de baixa e média complexidade, o referido contrato limita o valor das aquisições das peças para conserto. Tivemos que realizar cotação eletrônica para viabilizar o conserto.

Notas de Empenho Nº 13716: trata-se de aquisição emergencial de membranas de diafragma para ventiladores Inter 7 e X 5. Considerando que o contrato de Engenharia Clínica para manutenção com equipamentos de baixa e média complexidade não inclui insumos, tornou-se necessária a aquisição emergencial das referidas células, sob pena de mal funcionamento do equipamento com prejuízo em tratamento inadequado aos pacientes e pondo em risco suas vidas.

Nota de Empenho Nº 22102: trata-se de aquisição emergencial de duas placas fonte para manutenção corretiva de dois oxímetros de pulso. Embora o HIAS possua contrato de Engenharia Clínica para manutenção com equipamentos de baixa e média complexidade, o referido contrato limita o valor das aquisições das peças para conserto e as referidas placas ultrapassaram esse valor. Tivemos que realizar cotação eletrônica para viabilizar o conserto, sob pena de paralisação dos equipamentos e inviabilização dos leitos hospitalares.

Nota de Empenho Nº 13156: trata-se de aquisição emergencial de lâmpadas para os equipamentos de laringoscopia e oftalmologia. Por se tratarem de equipamento de baixa manutenção e, portanto, inviável contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva, pois basicamente sua manutenção envolve trocas de lâmpadas, o que ocorre de forma extemporânea e sem previsibilidade, tivemos que realizar cotação eletrônica para viabilizar o conserto, sob pena de paralisação dos equipamentos, inviabilizando o diagnóstico e tratamento dos pacientes.

ANEXO 08 – LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- O gestor do LACEN esclarece o que segue: NE 25577 R\$ 1.341,00, considerando que o valor é para o ano todo (recarga de extintores), não justifica toda a tramitação de um pregão eletrônico, no entanto foi realizada cotação eletrônica.

NE 04019- R\$ 494,64, Refere-se ao pagamento da taxa de análise do pedido de licença da SEMAN – Secretaria do Meio Ambiente referente ao letreiro e de painel ou placa do LACEN que se encontrava fora das normas padronizadas da mesma.

NE 36254- R\$ 5.980,00, a vigência do contrato de manutenção global de equipamentos tinha expirado e o novo encontrava-se ainda em tramitação, assim sendo foi realizada dispensa (cotação eletrônica) apenas para os autoclaves, devido à urgência do serviço (todo o material deve ser esterilizado para realizar as análises, assim como o material biológico deve ser autoclavado antes do destino final).

NE's 25441- R\$ 500,00 e NE 39185 R\$ 500,00, Pagamento de duas parcelas do contrato de dedetização. Devido ao valor ser muito pequeno (R\$ 2.000,00) para todo exercício, não justifica toda a tramitação de um pregão eletrônico. Porém, existe um contrato Nº 708/2016, e a dispensa foi realizada por cotação eletrônica, e o mesmo elaborado mediante parecer jurídico.

MATERIAL DE EXPEDIENTE- NE's 05082 R\$ 7.908,80 e 21573 R\$ 188,00 - aquisição por cotação eletrônica de material de expediente para o ano de 2016, devido à ata de registro de preços da SEPLAG que ainda não tinha sido liberada até a data de aquisição do mesmo e não tínhamos autorização para realizar pregão, este material é adquirido para todo o Estado por meio dessa ata de RP.

MATERIAL DE PROCEDIMENTO DE DADOS- NE's 38679 R\$ 1.090,80- 06618 R\$ 2.280,00 e 18304 R\$ 5.439,00- Aquisição por cotação eletrônica de material de consumo de processamento de dados (TI) para o ano de 2016, devido não ter sido realizada nenhuma ata de registro de preços pela SEPLAG.

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, Valores referentes ao pagamento de serviços técnicos profissionais (pessoa física), possibilitando o funcionamento dos LACEN em Crato, Juazeiro do Norte, Senador Pompeu, Tauá e Icó, devido à carência de servidores públicos (ausência de concurso público para o interior) durante o ano de 2016. O gestor do LACEN esclarece que a partir de janeiro de 2017 essa despesa deixou de existir.

MATERIAL QUIMICO

ÓRGÃO	ITEM	NE	TOTAL
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	Material	23753	R\$ 2.612,00
	Químico	16661	R\$ 4.025,00
		18296	R\$ 3.480,00
MATERIAL QUÍMICO TOTAL			R\$ 10.117,00

1- Aquisição de urgência de material para análise fiscal de controle de qualidade de produtos, por cotação eletrônica. O Pregão Eletrônico Nº224/2016, que estava em andamento para tal aquisição foi concluído tardiamente, assim o contrato somente foi assinado em 15/12/2016.

2- Aquisição de material de limpeza, como a ata de registro de preços da SEPLAG não tinha sido liberada e não tínhamos autorização para realizar pregão, este material é adquirido para todo o Estado por meio dessa ata de RP.

3- Foi realizado pregão Nº 20150807, mas este item 1.1- reagente para o diagnóstico de Doença de Chagas foi fracassado. Assim sendo, foi realizada cotação eletrônica. Foi realizado novo Pregão 2016/0786 repetindo o item e o mesmo teve êxito.

ANEXO 09- HOSPITAL SÃO JOSE

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, O Gestor do HSJ esclarece que os empenhos de nºs 14065, 48027, 48029, somam o valor total de R\$ 1.999,80 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e referem-se ao Contrato nº 958220/15 de 13/05/15, Diário Oficial de 18/05/16 realizado com a Empresa DIOTEC Comércio e Manutenção Industrial;

Os empenhos nºs 47957, 47955, no valor total de R\$ 1.051,22 (hum mil cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) referem-se ao Contrato nº 945224/14, Diário Oficial de 08/12/14 celebrado com a Empresa Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA e o HSJ;

O empenho nº 37054 no valor de R\$ 380,07 (trezentos e oitenta reais e sete centavos) referem-se ao Contrato nº 957821/15, Diário Oficial de 15/05/15 realizado com a Empresa Limp Tudo Serviços de Limpeza e Conservação Ltda e o HSJ;

Os empenhos nºs 12882 e 44783, no valor total de R\$ 1.316,00 (hum mil trezentos e dezesseis reais) referem-se ao Contrato nº 952553/15, Diário Oficial de 10/03/15 celebrado com a Empresa Impacto Comércio Serviços de Equipamentos e o HSJ;

Referente aos empenhos nºs 35367, 35371 e 14064, que somam o valor total de R\$ 4.748,85 (Quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referem-se ao Contrato nº 933004/14, Diário Oficial de 25/07/14, realizado com a pessoa física Francisca Gladys Pontes Cruz;

No que se refere aos empenhos nºs 48150 e 48152, no valor total de R\$ 1.298,16 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) referem-se ao Contrato nº 968211/15, Diário Oficial de 11/09/15 realizado com a Empresa Impacto Comércio Serviços de Equipamentos;

Empenhos nºs 14060, 48168 e 48169 no valor total de R\$ 1.074,99 (Hum mil setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) referem-se ao Contrato nº 963683/15, Diário Oficial de 15/07/15 realizado com a Empresa S & A Comércio Varejista de Equipamentos;

E atinente aos empenhos nºs 14046 e 14048 que somam a importância de R\$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais) refere-se a transporte de pacientes em AMBULANCIA UTI MÓVEL ocorridos nos meses de Setembro e Outubro/2015. Esclarece-se que foi solicitado processo licitatório para o referido serviço em 14 de maio/15 através do processo nº 3129450/2015, o qual foi finalizado com elaboração de contrato nº 1501/15, em novembro do mesmo ano. Serviços realizados enquanto à conclusão do processo licitatório. Pois não se poderia colocar em risco a vida dos pacientes acamados.

MANUTENÇÃO E CONSER. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Empenhos nºs 21356, 44219, 05122, 37654, 8727, 27520, 31642, 16255, 49184, 01686, 35298 e 47604, referem-se ao Contrato nº 958220/15 de 13/05/15, Diário Oficial 18/05/16 realizado com a Empresa DIOTEC Comércio e Manutenção Industrial;

Referente aos empenhos nºs 08729, 16253, 21315, 01706, 24318, 31679, 05124 e 35255, referem-se ao Contrato nº 968211/15, Diário Oficial de 11/09/15 realizado com a Empresa Impacto Comércio Serviços de Equipamentos;

Os empenhos nºs 39469, 44189, 47607 e 49187, referem-se ao Contrato nº 1000050 D O de 16/11/16 realizado com a Empresa Impacto Comércio Serviços de Equipamentos;

Empenhos nºs 08728, 16252,01697 e 05125, referem-se ao Contrato nº 963683/15 D O de 15/07/15 realizado com a Empresa S & A Comércio Varejista de Equipamentos e o HSJ;

Empenho nº s 09178, 34584, 07263, 35889, 46558, 28291,13048, 36308 e 35248 refere-se a serviços semelhantes, apesar da mesma classificação do item de despesa, tendo como exemplo o conserto de ventiladores, recuperação de central telefônica, confecção de portão, conserto de motor, serviço de recarga de extintores, serviço de reparação da rede de gases medicinais, conserto de liquidificadores e cafeteira industria, sistema de exaustão do setor de lavanderia e outros. Salientamos que foi providenciado processo licitatório para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Setor de Nutrição.

LOCAÇÃO DE IMOVEIS- O Gestor do HSJ esclarece que os empenhos de nºs 21785, 47570, 27495, 49291, 33509, 01815, 35265, 05752, 08726, 37639, 16069 e 43149 são referente a locação do terreno localizado na Rua Nestor Barbosa. 316- Parquelândia de propriedade da Sra Francisca Glayds, no qual houve uma Dispensa de Licitação nº 0117/2016 que gerou um contrato que foi publicado no DO em 23/09/2016.

MANUTENÇÃO E CONSER. DE BENS MOVEIS DE OUTRA NATUREZAS, Os empenhos de nºs 25312, 11399 e 36310, referem-se a manutenção de poltronas da UTI, reforma de móveis das Unidades de Internação e Emergência. Esclarecemos que, os serviços executados caracterizam-se pela suas necessidades no decorrer do dia a dia e que não suportam a elaboração de um processo licitatório, considerando que os valores apresentados estão abaixo do limite de licitação.

MANUTENÇÃO E CONSER. DE BENS IMOVEIS, Os Empenhos de nºs 17819, 20869, 33483, 04567, 29587 e 36309 referem-se a serviços dessemelhantes apesar da mesma classificação do item de despesa, tendo como exemplo manutenção preventiva de dedetização e descupinização (Atualmente existe o contrato de manutenção) nas dependências do Hospital de: limpeza, asseio e conservação dos filtros do purificador de água instalados no Serviço de Nutrição, limpeza de fossa, Serviço de instalação e divisória de PVC, serviço de recuperação e instalação de toldos na área externa das Enfermarias e Troca de sensores e rodízios dos portões de alumínio desta Unidade. Verifica-se que os serviços executados caracterizam-se pelas suas necessidades no decorrer do dia a dia e que não suportam a elaboração de um processo licitatório, considerando-se que os valores apresentados estão abaixo do limite de licitação.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS, Os Empenhos de nºs 04570, 11419 e 39269 referem-se a aquisição de sensor de temperatura, cilindro pneumático e Filtro absoluto F7-81 (troca anual – Sistema de Refrigeração da UTI) e peça para autoclave. As aquisições não justificam um processo licitatório pelo valor individual de cada aquisição.